<u>Publicações legais</u>

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 157/2016

O Prefeito do Município de Guaira, Estado GO 1 SON DE 1800 O 1800

Art. 1º transterr de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado: Nome/cargo Matrícula De Para Apartir de Marcos Antonio Santana /Auxiliar Administrativo 19780-1 Departamento Médico Administrativo 10.05.2016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal XO Meliconiaus.
A partir de
19780-1 Departamento Médico Administrativo
01.05.2016
01.05.2016 a maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ
ATA DE PREPESA: CLASSIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP OBJETIVANDO O
FORNECIMENTO. DE MIEDICAMENTOS PARA FARNÁSCIA BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE
MUNICÍPIAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANA, CONFORME EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL SOB N°-016/2016.
Aos cinco (06) dias do mes de maio (5) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a PREFEITURA MUNICÍPAL DE
FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANA, situada a Rua Jorge Ferreira- 627, nesta cidade de Francisco Alves,
devidamente inscrita no CNPJ n°-77.365.665/0010-77, representada neste ato pelo Prefetio Minicípal Sr. ALIPICA
MISTURA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 710/227/089-53, RG/CI n°-5.285.518-7/SSP-PR e a empresa
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.328.535/0015 yo com sede à Rua
Pica Pau, 1211, centro, CEP: 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo
sivarma n presente Ata, em conformidade com o procadora do RG n° 7.857.674-0 SSP/PR, CPF n° 878.622.989-34,
residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem,
lavarma n presente Ata, em conformidade com o procadora do RG n° 7.857.674-0 SSP/PR, CPF n° 878.622.989-34,
residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem,
lavarma n presente Ata, em conformidade com o procadora do RG n° 7.857.674-0 SSP/PR, CPF n° 878.622.989-34,
residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscrevem
lavarma n presente Ata, em conformidade com o procadora do RG n° 7.857.674-0 SSP/PR, CPF n° 878.622.989-34,
residente e domici

da legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, à CÓNSIGNATARIA terá preferência nos termos da legislação vigente. CLAUSULA SEĞUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES Parâgrafo Primeiro - O objeto a ser formecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº-016/2016. Parâgrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação que tem força de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender ás normas e SEGURANÇA E MEDICINAD O TRABALHO do MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitaria e demais normas e legislação pertinente e em vigência. CLAUSULA TERCEIRA — DA ENTREGA PARENTREGA PARENT

l'anequire de la marche de la comprende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até à efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de fonue para o municínio. de ônus para o município. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

de ônus para o município. CLÁUSULA. QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CLÁUSULA. QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n°-016/2016, serão aplicadas à CONSIGNATÁRIA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei do L50/002. Parágrafo Segundo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados. Parágrafo Terceiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditorio. Parágrafo Quarto – A plicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONSIGNATÁRIA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros. Parágrafo Quinto – Pelo descumprimento de outras obrigações assimidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber: advertência, formalizada por escrito; multa, nos casos previstos no Edital do Pregão Presencial, e neste contrato; suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e declaração de inidoneidade para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo Sexto – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONSIGNATÁRIA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legals cabiveis.

legais cabíveis.

Parágrafo Sétimo — Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela CONSIGNATARIA ao erário público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação aproprior.

legislação em vigor. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO Parágrafo primeiro - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as Ata encontram-se indicados na tabela abaixo: EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 01 328 535/0001-59
ENDEREÇO: Rua Pica Pau, 1211, centro, CEP: 86.701-040, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
VALOR TOTAL VENCIDO> R\$ 29.055,40 (Vinte e nove mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
As quantidades a serem adquiridas e os preços máximos para cada tipo de mercadória estão especificadas

As quantidades a serem adquiridas e os preços máximos para cabaixo:
LOTE 03-CONTROLADOS
ITEM DECRIÇÃO
1 CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP
2 DIAZEPAM 10MG/2ML AMP.02ML
3 FENTANILA 0,05MG/ML INJ 10ML
4 FLUMAZENIL 0,1MG/JML INJ 5,0ML
5 HAL OPERIDOL 5MG/ML AMP.
6 MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.
7 MORRINA 10MG/3ML INJ. AMP
8 PETIDINA 55MG/3ML INJ. AMP
9 TRAMADOL 50MG/ML AMP.02ML INJ. AMP
10 U QUIN
10 HALOPERIDOL 5DG/ML AMP.02ML INJ. AMP
10 U QUIN
11 ETOMIDATO 2MG/ML
12 FORMOR AMP CRIST/
VALOR TOTAL DO LOTE RS 17.752,00 (Dezessete mil setece) U QUIMICA U QUIMICA CRISTALIA

LOTE 05-POMADAS E CREMES
ITEM DECRIÇÃO UND MARCA
1 KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30GR QTDE TB UNIT UNIT TL CRISTALIA 300 7053,00 7053.00 TB PHARLAB 360
2 LIDOCAINA 2% GEL 30GR. TB PHARLAB 360
3 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR. UN 44,80 2419.20
4 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50GR. TB 2,82 1015,20 VICPHARMA LLOUIMICA 120 6,80 4 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DUCK.

816.00
VALOR TOTAL DO LOTE S 111 20016 de finitium matria nella Municipio de Fi

Paragrato Segundo — O objeto aceito definitivamente pelo Municipio de Francisco Alves, sera pago por meio de depósito em conta corrente da CONSIGNATARIA, em agência bancaña indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscalifatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável. Parágrato Terceiro — A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscali

latura.

Parágrafo Quarto — A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.

Parágrafo Quinto — O pagamento será fetio com prazo não superior a trinta días, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data

togieto e da comprovação da regularidade da obcumentação isscai e trabamista apresentada, prevalectendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo Sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo Sétimo – Estando a CONSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação se canavada à respectiva fotor.

Parágrafo Sétimo — Estando a LUNISIGNALARIA Isenta usa inscripços incincidad no programa comprovação ser anexada à respectiva fatura. Parágrafo Oltavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1,234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos III, III e IV do referido documento normativo. CLAUSULA SETIMA – DO CRITERIO DE REVISÃO DE PREÇOS

CLAUSULA SELIMA – DO CRITERIO DE REVISAO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O reequilibrio econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes ocorrências: a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

do que foi contratado. b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:

nesmo:

a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal; b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;

c) Cópias de entitada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Alta de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;

d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;

CLAUSULA OTTAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - A CONSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

quando: Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Houver razões de interesse público para o cancelamento.
Parágrafo Segundo - A CONSIGNAT ARIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuíto ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer

fato superveniente, decorrente de caso fortulto ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações. CLÁUSULA NOÑA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois e dezesseis), contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Parágrafo Segundo – A CONSIGNATARIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis). CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAS. Parágrafo Unico - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços "O-16/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da CONSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado. CLAUSULA DECIMA – DA FINMEIRA— DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÂRIA Parágrafo Unico - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme segue abativo:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇAO ORÇAMLENI ANIA PARAGRAFICA O MICAMENI ANIA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇAO ORÇAMLENI ANIA PARAGRAFICA (NICO - A despesa relativa ao objeto desta hata correrá a conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme segue abaixo: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES 10.3010012.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 103010012.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE 3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO CLÁUSULA DECIMA SEGUINDA - DO FORO FICE eleito o foro da Comarca de IPORÁ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata. E por estarem assim de acordo, as partes assimam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas. Francisco Alves, 00 de Maio de 2016. ALIGURA ALIGUR

AEINIO 303E MISTORA PREFEITO MUNICIPAL Pela CONSIGNATÁRIA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 01.328.535/0001-59

Contratada MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Representante Testemunhas: ANDRE LUIS CRIPA CPF: 059.846.049-73

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3694/2016
POECLARA VACÁNCIA DO CARGO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ. PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o inciso V do Art. 35 da Lei Complementar nº009/1993;
CONSIDERANDO o Comunicado datado de 08/07/2015, Previdência Social – Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de Gari, em que foi investido por INEZ GOMES
PIRES, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 3.692.955-3 SSP/Pr., nomeada através da Portaria nº 009/1994,
item 06. de 19 de janeiro de 1994, em virtude de sua Aposentadoria por invalidez, concedida em 08 de maio de 2014,
a partir de 04 de maio de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de maio de dois mil e
dezesseis, (04/05/2016).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná Extrato do Contrato n.º 842/2016-PMI

Vigência: 12 meses

Valor Global: R\$ 64.900,00

Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté Contratado: Umucampo Ltda Objeto: fornecimento de peças para máquinas pesadas

Data: 06/05/2016 Extrato do Contrato n.º 843/2016-FMS Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté/FMS Contratado: Uvel Comercial de Veículos Ltda. Objeto: fornecimento de veículo de passeio Vigência: 12 meses Valor Global: R\$ 35.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

o do Paraná F REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ
E ACEITA PELA EMPRESA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA-ME, OBJETIVANDO Ó FORNECIMENTO DE
GEOMEMBRANA, A SER UTILIZADA NO ATERRO SANITARIO MUNICÍPIA, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO
ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 017/2016,
AOS cinco (06) días do més de maio (5) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a PREFEITURA MUNICÍPAL DE
FRANCISCO ÁLVES, ESTADO DO PARANÁ, SINDARANA, SINDA DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 017/2016,
AOS cinco (06) días do més de maio (5) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a PREFEITURA MUNICÍPAL DE
FRANCISCO ÁLVES, ESTADO DO PARANA, SINDADA PROBREME FORTERO PETERIOR DE PREPIOR DE

CONSIGNATARIA.
Parágrafo Segundo – O Município de Francisco Alves não se obriga a adquirir o material objeto desta Ata da CONSIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a CONSIGNATÁRIA terá preferência nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

da legislação vigente.

CIÁUSULA SEĞUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parâgrafo Primeiro - O objeto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo

I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº-017/2016.

Parâgrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE

SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação que tem força

de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que

dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, aderder às normas de

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso,

às legislações especificas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Parágrafo Unico - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante

missão de "Requisição de Entrega de Material", que poderá ser via fax ou e-mail.

CLÁUSULA QUARTÁ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

arágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONSIGNATÁRIA:

a) cumprir felemente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua

culpa ou dolo no fornecimento de objeto;

c) respetar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos

parágrafo Seoundo - Todas as obrigações trabalhistas. inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Temoo

c) respetiar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas has dependencias onde navera a entrega dos produtos;
Parágrafo Segundo – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONSIGNATARIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.
Parágrafo Terceiro – ACONSIGNATARIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o município de Francisco Alves acionado diretamente como Correclamada. Parágrafo Quarto – A CONSIGNATARIA fica obrigada a apresentar ao município de Francisco Alves, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Parágrafo Quinto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da Lei de Licitações.
Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.
Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.

Parágrafo Sexto - É de intelira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.
Parágrafo Sexto - É de intelira responsabilidade detentor da ata o transporte, não será aceita e o mesmo devolvido
Parágrafo Olitavo - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desede o carregamento da
mercadoria / produto até a efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais
procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo
de ônus para o município.
CLAUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas
nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n°-017/2016, serão aplicadas à CONSIGNATARIA
as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo edifalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87
da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/012.
Parágrafo Segundo - Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou
razões de interesse público, devidamente comprovados.
Parágrafo Terceiro - As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contradiţório.
Parágrafo Terceiro - As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contradiţório.
Parágrafo Quarto - A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONSIGNATARIA
de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
Parágrafo Counto - Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão,
serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber:
advertência, formalizada por escrito;
multa, nos casos previstos no Edital do Pregão Presencial, e neste contrato;
suspensão temporâna para licitar e iumpedimento para contratar com a Administração Pú

desconiados dos pagarientos devidos pelo municipio de Handisco Aives do reconiados pela Consideran Araca al eráño público, dentro de cinco días úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma di legislação em vigor. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO Parágrafo primeiro - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nest Ata exceptama es indicador as tobate abres.

DESCRIÇÃO OTD V. UNT V. TOTAL

11 GEOMEMBRANA PEAD 1,0 mm

(INSTALADA NO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES)

10 GEOMEMBRANA PEAD 1,0 mm

(INSTALADA NO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES)

1000 R \$ 17,500 RS 17,500,00

Parágrafo Segundo — O objeto aceito definitivamente pelo Municipio de Francisco Alves, será pago por meio de depósito em conta corrente da CONISGNATARIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

Parágrafo Terceiro — A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/ fatura.

Parágrafo Quarto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.

Parágrafo Quinto – O pagamento será refitor com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo Sexto – Ouando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retençõe de tributos.

Parágrafo Sétimo – Estando a CONSIGNATARIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB o 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Firmiero. - o reequilibrio econômico-financeiro dás atas de registro de preços se justifican aas seguintes courrencias:

Parágrafo Primeiro - O reequilibrio econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes cocriências:
a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado.
b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual Parágrafo Seguindo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindiveis para a análise e deferimento do maemo:

mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de precos, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;

servidor público municipal; c) Cópias de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal; d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal. CLAUSULA OITAXA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo primeiro - A CONSIGNATÁRIA terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nuando:

quando:

Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo Segundo - A CONSIGNATARIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita evenção de sus obrigações.

India reducan o seu preto registraduo, ina inipotese de este se tomar superior aqueles praticados no mercado; Houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VALIDADE DESTAATA

Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois e dezessesis), contado a partir da data de sua publicação no Diáno Oficial.

Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mile dezessesis).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Unico - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços o Incinco - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços o Incinco - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços o Incinco - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços o Incinco - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá a conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme segue abaixo:

3.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.30 3.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2012/20010.2.036 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E REFLORESTAMENTO E RESERVA PERMANENTE

3.39 0.30 0.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA DECIMA SEGUINDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de IPORÃ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito,

RICARDO ZENATTI E CIA LTDA-ME CNPJ: 09.395.956/0001-04

Contratada RICARDO ZENATTI Representante Testemunhas:

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22 ANDRE LUIS CRIPA CPF: 059.846.049-73

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 05 DE 06 DE MAIO DE 2016.
HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS. PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Presidente Sr. MISAEL ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do legislativo sob n.º 003/2014. «.) seu representante legal o Presidente Sr. MISAEL ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o julgamento profendo pelo Pregoeiro e equipe de apolo; nomeado pela portaria de legislativo sob n. 003/2016; e; Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatóric amparado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, at disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

RESOLVE:

Art. 1 - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATORIO N.º 001/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016 para a seguinte empresa licitante: TRAÇADO VEICULOS LTDA, CNPJ: 81.261 943/0001-70, por ter apresentado proposta conforme especificado no edital e negociação com o pregoeiro, tudo em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada em ata de sessão pública para o item n.º 01.

Art. 2 - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, Anexo de Proposta de Preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/33, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3 - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste ato.

Art. 4 - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.

Art. 5 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

MISAEL ALVES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 066/2016 PREGÃO PRESENCIAL № 032/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA CONTRATANDA: CICERO A. FERREIRA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2016, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições sequintes: e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada
an prestação de serviços com fornecimento de todos os materiais visando a execução de pintura de nomes de ruas
e avenidas nos postes na rede de iluminação publica da sede e Distrito de Carbonera, tendo em vista o resultado
do Processo/Edital n°.045/2016, Pregão Presencial nº. 032/2016, realizada no dia 02 de maio de 2016, devidamente
homologada.

homologada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Por disposição do presente contrat administrativo, a CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de pintura no prazo de 90 (noventa) dias administrativo, a CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de pintura no prazo de 90 (noventa) dias administrativo, a CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de pintura no prazo de 90 (noventa) dias administrativo, a CONTRATADA compromete-se a executar os serviços de pintura no prazo de 90 (noventa) dias administrativo. contar da data de assinatura do contráto. CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de

sua assinatura, CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). pelo fornecimento objeto da presente cor Maria Helena - PR, 06 de maio de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal CICERO APARECIDO FERREIRA Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2016.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 071 e 072, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitátorio em epígrafe e adjudicação do objeto no item 01, a Empresa CICERO A. FERREIRA - ME. Maria Helena, 06 de maio de 2016.

ELIAS BEERRA DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ
E ACEITA PELA EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LITDA - EPP
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS
PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME
EDITAL DE PREGÁO PRESENCIAL SOB N°-016/2016.
Aos cinco (06) días do mes de maio (5) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, situada a Rua Jorge Ferreira 627, nesta cidade de Francisco Alves,
devidamente inscrita no CNPJ n°-77-36 665/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito MIGICAL STURA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 71/0227/089-53, RG/CI n°-5.285.518-7/SSP-P/R e a empresa
CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ - 0385.956/0001-64
com sede à Rua 7 de Setembro, 1058. sala 205, centro, CEP; 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon,
Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador 60 n° 8.054.013-2
SSP/PR, CPF n° 045.065.669-12, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,
perante as testemunhas que esta subscrevem, lavrama presente Ata, em conformidade com o pressos n°-028/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n°-016/2016, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daquí por diante
denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/102, e com a proposta da CONSIGNATÁRIA PIA derecida
para os itens do objeto do referido Pregão, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para OBJETIVANDO O FORNECIMENTO
Parágrafo Primeiro - A finalidade da presente para Registro de Preços para OB

da legislação vigente.

CIÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - O objeto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo

Ido Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº-016/2016.

Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE

Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE

Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro de pactuação que tem força

de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que

dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, adreder às normas de

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso,

sa legislações especificas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Ministério da Ministério da Parágrafo Unico - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante

emissão de "Requisição de Entrega de Material", que poderá ser via fax ou e-mail.

CLÁUSULA PUATRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATARIA:

a) cumprir felmente as obrigações as assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua

sulpa ou dolo no fornecimento do objeto;

c) respetar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos

produtos;

culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
o) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos produtos;
Parágrafo Segundo – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONSIGNATĀRIA, como única impregadora da mão-de-obora utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata. Parágrafo Terceiro – A CONSIGNATĀRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas Parágrafo Terceiro – A CONSIGNATĀRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o município de Francisco Alves, sempre que espire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Debitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Debitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Debitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (CND), o Certificado de Divida Ativa da União e a Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas (CNDT). Parágrafo Quinto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo aterior implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do deposito no artigo 76 da Lei de Licitações.

Permos de descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do deposito no artigo 76 da Lei de Licitações.

Parágrafo Setto – Cataloguer avaria do produto ocasionada pelo transporte do material para os locais solicitados.

Parágrafo Setto – Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o memo devolvido imediatamente.

imediatamente.

Parágrafo Oltavo - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de outro per o exiginar o exiginar estadores.

procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ónus para o município.
CLAUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo Primeiro - Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.016/2016, serão aplicadas à CONSIGNATÁRIA as multas e demais sanções previstas no referiod dispositivo editalicio, sem prejuizo das sanções previstas no referiod dispositivo editalicio, sem prejuizo das sanções previstas no art. 87 da Lei 10,520/02.
Parágrafo Segundo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
Parágrafo Terceiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
Parágrafo Quarto – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONSIGNATÁRIA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
Parágrafo Quinto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber: advertência, formalizada por escrito; multa, nos casos previstos no e Edital do Pregão Presencial. e neste contrato; suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e que calarção do e indoneidade para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e noquamo perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
Parágrafo Soxto - Pela recues, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica (gualmente a CONSIGNATÁRIA Parágrafo Soxto - Pela recues, a qualquer tempo na entrega parcial ou total, fica punição per periado ou total proprieda ou total procas per pelazo de outras sanções legais cabiveis.

legais cabíveis.

Parágrafo Sétimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela CONSIGNATÁRIA ao erário público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legisleção aprivor. erano publico, dentro de cinco dias uteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO
Parágiarfo primeiro - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:
EMPRESA: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.746.4444/0001-94
ENDEREÇO: Avenida Celso Garcia Cid, 3698, zona I, cep: 87.501-090, Umuarama, Estado do Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: EDIEL DE MORAES PINHEIRO
VALOR TOTAL VENCIDO- R\$ 430.230,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).
As quantidades a serem adquiridas e os preços máximos para cada tipo de mercadoria estão especificadas no quadro abaixo:

UND OTDE MARCA
AMP 500
AMP 10 UNISCO QUIMICA
AMP 10 HIPOLABOR
AMP 4000 ISOFARMA
AMP 500 ISOFARMA
AMP 500 ISOFARMA
AMP 500 ISOFARMA
AMP 500 UNISCO QUIMICA
AMP 5000 ISOFARMA
AMP 5000 UNISCO QUIMICA
AMP 5000 ISOFARMA
AMP 5000 TEATO
AMP 5000 FARMACE
AMP 7500 TAKEDA DI - MEDICAMENTOS INJETAVEIS
DECRIÇÃO
AGETICISTEINA 10% INJ.
ACIDO TRANEXAMICO 2505MG AMP. 5ML IV
ADENOCARD 6MG 2ML AMP.
AGUA PINUECAO INJ 10ML
AMINOFILINA 24MG/ML 10ML
AMICACINA 50MG AMP.2ML
AMP.
BUTIL DE ESCOP 20MG/ML INJ. 1ML AMP.
CEFTRAXONA DISSODICA 1GR IMIVINJ
CEFTRAXONA DISSODICA 1GR IMIVINJ
CETOPROCENO 10MG IV FAL. 50ML
COMPLEXO B 50MG 50ML INJ. 4MP.2ML
CLORENTO DE 50DIO 20% 6MML INJ. IVIM
DEXAMETASONA 4MG/ML 25ML INJ. IVIM
DEXAMETASONA 2MG/ML THI. INJ. IVIM
DEX. 2MG/ML 2MG/ML THI. IVIM
DEXAMETASONA 2MG/ML THI. INJ. IVIM
DEX. 2MG/ML 2MG/ML 2MG/ML THI. I DICLOFENACO SODICO 75MG INJ.AMP.

DIMEN-PIRIDO ELICOSE-FRUTOSE IVI 10ML (DRAMI)

DIMEN-RIPIDO ELICOSE-FRUTOSE IVI 10ML (DRAMI)

DIMEN-RIPIDO ELICOSE-FRUTOSE IVI 10ML (DRAMI)

DIPIDO MARIA COLORI PIRICO ELICOSE 10ML AMP.

A DOBUTAMINA 250MG IVI 20ML AMP.

ETILEFRINA 10MG/ML. AMP. IML.

A FITOMENADIONA 10MG/ML. INJ. AMP.

A FITOMENADIONA 10MG/ML. INJ. AMP.

A METILERSOM 10ML 10ML AMP. 20ML

A METILERSOM 10ML 10ML INJ. AMP.

A METILERSOM 10ML 10ML INJ. AMP.

A METILERSOM 10ML INJ. 20ML

A MITROPRUSSETO DE SODIO 50MG/ML. INJ. 20ML

A MITROPR TAKEDA FARMACE TEUTO UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA UNIAO GUIMICA FARMACE ISOFARMA HIPOLABOR CRISTALIA TEUTO UNIAO QUIMICA HYPOFARMA UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA ISOFARMA 10 OFARMA 10 OFARMA

OMEPRAZOL 40MG INJ + DIL 10ML
OXACILINA SODICA 500MG IMIV FIA
OXITOCINA NI, SUIMI, INJ, AIML AMP,
PENICILINA G BENZ-1 200 000 FIA SIDIL
PENICILINA G PHOT 5.000.000 FIA
PENICILINA G PHOT 5.000.000 FIA
PENICILINA G INJ,
PENICILINA G INJ,
PENICILINA G INJ,
PROMETAZINA 20MGML AMP 5ML
PIRACETAM TOR, INJ,
PROMETAZINA 25MGML INJ 2ML
RANITIDINA 25MGMI, INJ, 2ML
RANITIDINA 1.670,00 295,20 195,00 5.920,00 6.340,00 3.170,00 610,00 94,80 3.570,00 2.320.00 SULFATO DE MAGNESIO SOS IN J 10ML VASOPRESSINA 20UIML 1ML AMP VITAMINA CIN. 500MG AMF. 5ML HIDROCORTIZONA 100MG IM/IV F/A S/DIL. NITROGLICERINA 25MG/SML CLONDINA 150MC/SML CLONDINA 150MC/SML CLONDINA 150MC/SML CONDINA 150MC/SML ODPAMINA 200MC/SML os e noventa e oito mil e trezentos reais. 77,60 D QTDE 260 120 102 60 20 100 500 5.900

LOTE 04-COMPRIMIDOS
ITEM DECRIÇÃO
1 BUPROFENO 600MG CPR.
2 NIFEDIPINO 10MG CPR.
3 NIFEDIPINO 30MG CPR.
4 NIMODIPINO 30MG CPR.
5 PARACETAMIOL 750MG CPR.
Dois mil e trinta reas. AS ON CONTROL OF STANDARD STAN UND QTDE
UND 7.000
UND 5.000
UND 5.000
UND 5000
UND 5000 UNIT TL 24290,00 18600,00 21800,00 3070,00 560,00 SORO RINGER 500ML SORO RINGER COM LACTATO 500 ML JP EUROFARMA Cento e vinte e quatro mil reals.

124.000.00

Parágrafo Segundo — O objeto aceito definitivamente pelo Município de Francisco Alves, será pago por meio de depósito en conta corrente da CONSIGNATÁRIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal

fatura Parágrafo Quarto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.

Parágrafo Quinto — O pagamento será feito com prazo não superior a trinta días, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que coorrer por último.

que ocorrer por último.

Parágrafo Sexto — Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, alem das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo Sétimo — Estando a CONSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a

Paragraro Settino — Estando a CUNSIGNAI ARIA Isenta das retenções retendas no paragraro antenor, cevera a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo Oitavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representamte legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLIAUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O reequilibrio econômico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes ocorrências:

a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução

do que foi contratado.

b. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do

mesmo:
a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor divilhor punicipal;

servidor público municipal;
c) Cópias de entrada de compras constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.
CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo primeiro - A CONSIGNATÁRIL tará seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando: Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços:
Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzrão eseu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Houver razões de interesse público para o cancelamento.
Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRILA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer

ato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registr Parágrafo primeiro - O praco de validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois e dezesseis), contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Parágrafo Sejundo – A CONSIGNATARIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis). CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Unico - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº016/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da CONSIGNATÁRIA cujo preço foi registrado. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA— DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÂRIA Parágrafo Único - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme seque abalavía.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA
Paragrafo Unico - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá a conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme
segue abaixo:
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.01012.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
103010012.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO
FICA eleito o foro da Comarca de IPORÃ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais descrirantes do cumprimento desta Ata

decorrentes do cumprimento desta Ata. E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Francisco Alves, 06 de Maio de 2016.

Francisco Aves, do de maio de 2016. Pela CONSIGNANTE ALIRIO JOSÉ MISTURA PREFEITO MUNICIPAL Pela CONSIGNATÁRIA: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.746.444/0001-94 Contratada EDIEL DE MORAES PINHEIRO

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de preparação, organização, digitalização e indexação de documentos, Implantação Sistemas de Digitalização, incluindo licença perpétua de uso do software para a Prefeitura Municipal de Icaraíma de acordo com Termo de Referencia anexo I do Edital, conforme detalhamento e

| | | SERVIÇO | S DE DIG | ITALIZAÇAO | | | | |
|---------|---|---------|----------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | VALOR TOTAL REGISTRADO | VALIDADE DO REGISTRO | N° PREGÃO | EMPRESA |
| 01 | Implantação do sistema e manutenção técnica do sistema de Digitalização de documentos, incluindo licença perpétua de uso do softwere. | 01 | Unid. | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00 | 12 MESES | 015/2016 | ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME |
| 02 | Digitalização | 230.000 | Unid. | R\$ 0,25 | R\$ 57.500,00 | 12 MESES | 015/2016 | ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME |
| TOTAL D | LOTE | | | | R\$ 66.000,00 | | | |

CONDIÇÕES:

- 1. A prestação do serviço será parcelada conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos serviços imediatamente após a solicitação
- 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado,
- 3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
- 4. Os servicos deverão obedecer às normas e padrões da ARNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

OBJETO: Contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de serviços gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

| | | | SERVIC | OS GRÁFI | cos | | | | | | |
|----------|--|---------|---|----------|-------------|--------------|------------|-------------------|----------------------|--------------|--------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | PRE UNIT | ÁRIO | REGI | R TOTAL STRADO | | Nº PREGÃO | EMPRESA BERALDO ARTES |
| 1 | Atestado | Bloco | 50x1 Via / Tam. 15x21cm / 1x0 Cor | 50 | R\$ | 1,99 | R\$ | 99,50 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA |
| 2 | Atestado de Vacinação Contra Brucelose | Talão | 50x4 Vias (Branca-Azul-Rosa-Jornal) / 15x21cm / 1x0 Cor / Picotado / Numerado 50x3 vias (Branca-Verde-Amarela) / | 10 | R\$ | 5,48 | R\$ | 54,80 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 3 | Auto Termo | Bloco | sulfite 75grs / 1x0 / numerada (501 até 1000) / tamanho 30x21cm | 10 | R\$ | 10,27 | R\$ | 102,70 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 4 | Cadastro da Família - Ficha A | Bloco | 50x1 Via / Sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. 21x30cm | 15 | R\$ | 5,48 | R\$ | 82,20 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 5 | Cartão aviso da visitação ACE | Unid. | sulfite 180grs / 1x0 / tamanho 10x8cm | 1.000 | R\$ | 0,08 | R\$ | 80,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 6 | Cartão de Identidade de Cliente - CDI | Unid. | Tam. 10,5x8cm / 1x1 cor / Sulfite 180grs | 10.000 | R\$ | 0,03 | R\$ | 300,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 7 | Cartão Ponto | Unid. | Tam. 15,5x17,5cm / 1x1 Cor / Sulfite 180grs | 2.000 | R\$ | 0,03 | R\$ | 220,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| , | Caltao Folito | Office. | Papel Couche - Acabamento Refile - | 2.000 | Κφ | 0,11 | R\$ | 1.300.00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES |
| 8 | Cartaz | Unid. | Gramatura 150 g - Cores 4x0 - Tamanho 50x65 | 500 | R\$ | 2,60 | ĽΦ | 1.300,00 | | 021/2016 | GRAFICAS LTDA |
| 9 | Carteira do Hipertenso e/ou Diabético | Unid. | Tam. 12x31cm - Aberto / 1x1 Cor / 2 Dobras / Sulfite150grs | 1.000 | R\$ | 0,14 | R\$ | 140,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 10 | Certificado - Serviço de Inspeção Municipal | Talão | 50x2 Vias (Sulfite-Jornal) / Tam. 18x11,5cm / 1x0 Cor / Picotado / | 10 | R\$ | 5,48 | R\$ | 54,80 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| | | | Numerado | | | | T | | | | |
| 11 | Declaração de Comparecimento | Bloco | 50x1 Via / Tam. 10,5x15,5cm / 1x0 Cor | 20 | R\$ | 4,79 | R\$ | 95,80 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 12 | Envelope Oficio - Branco TIMBRADO | Unid. | timbrado em 01 cor - 75 grs | 2000 | R\$ | 0,11 | R\$ | 220,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| | Envelope Saco - Branco | | | 1000 | | | R\$ | 210,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES |
| 13 | 18X24 TIMBRADO Envelope Saco - Branco | Unid. | timbrado em 01 cor - 90 gr | | R\$ | 0,21 | R\$ | 620,00 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 14 | 24X34 TIMBRADO Envelope Saco - Branco | Unid. | timbrado em 01 cor - 90 gr | 2000 | R\$ | 0,31 | R\$ | 410,00 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 15 | 26X36 TIMBRADO Envelope Saco - Amarelo | Unid. | timbrado em 01 cor - 90 gr | 1000 | R\$ | 0,41 | R\$ | 420,00 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 16 | 18X24 TIMBRADO Envelope Saco - Amarelo | Unid. | timbrado em 01 cor - 90 gr | 2000 | R\$ | 0,21 | R\$ | 310,00 | 12 MESES | 021/2010 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 17 | 24X34 TIMBRADO | Unid. | timbrado em 01 cor - 90 gr | 1000 | R\$ | 0,31 | + | | | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 18 | Equipe Micro-Área | Bloco | 50x1 Via / Tam. 18x16cm / 1x0 cor 50x1 Via / Sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. | 20 | R\$ | 5,34 | R\$ | 106,80 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 19 | Ficha B - GES | Bloco | 27x19cm 50x1 / 1x1 / sulfite 75 grs / tamanho | 10 | R\$ | 11,64 | R\$ | 116,40 | 12 MESES | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 20 | Ficha B-DIA | Bloco | 27x19cm 50x1 / 1x1 / sulfite 75 grs / tamanho | 15 | R\$ | 7,53 | R\$ | 112,95 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 21 | Ficha B-HÁ | Bloco | 27x19cm | 25 | R\$ | 8,21 | R\$ | 205,25 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA |
| 22 | Ficha D | Bloco | 50x1 Via / Sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. 27x19cm | 20 | R\$ | 8,90 | R\$ | 178,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| | | | Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho | | | | R\$ | 240,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES |
| 23 | Folder com 1 dobra | Unid. | 15x21 Papel Couche - Acabamento Refile - | 2.000 | R\$ | 0,12 | | | | | GRAFICAS LTDA |
| 24 | Folder com 2 dobras | Unid. | Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 10x21 | 1.000 | R\$ | 0,21 | R\$ | 210,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| | | | Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho | | | | R\$ | 220,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES |
| 25 | Folder com 3 dobras | Unid. | 9,5x14 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho | 1.000 | R\$ | 0,22 | | | 40.145050 | 004/0040 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 26 | Itinerário de Trabalho Levantamento de Indice | Bloco | 29x21cm 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho | 20 | R\$ | 4,45 | R\$ | 89,00 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 27 28 | Rápido Mapa de controle diário de | Bloco | 29x21cm 100x1 Via / Sulfite 75grs / 1x0 Cor / Tam. | 30 30 | R\$ R\$ | 4,52 5,48 | R\$ R\$ | 135,60 164,40 | 12 MESES 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| | | | | | | | | | 12 1112020 | | |
| | veículo Controle de | | 21x30cm igual modelo em anexo. Papel gramatura 150 grs / 15 x 11 cm / 1 | | 1 | | R\$ | 120,00 | 12 MESES | 021/2016 | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 29 | Aprazamento/Imunizações | Unid. | cor - conforme Modelo anexo Papel Off Set 63G - Acabamento Refile - | 1000 | R\$ | 0,12 | R\$ | 90,00 | 12 MESES | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 30 | Panfletos | Unid. | Tamanho 10x15 Papel Off Set 63G - Acabamento Refile - | 1.000 | R\$ | 0,09 | R\$ | 90,00 | 12 MESES | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 31 | Panfletos | Unid. | Tamanho 15x21 Tam. 23,5 X 32,5 (Fechada) / Papel | 1.000 | R\$ | 0,09 | ĽΦ | 90,00 | 12 MESES | | GRAFICAS LTDA |
| 32 | Pasta de Leis | Unid. | Triplex 300 grs / 1 X 0 cor / 1 dobra / 2 furos - conforme modelo em anexo | 300 | R\$ | 1,71 | R\$ | 513,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| | | | Tam. 23,5x32,5 (Fechada) / Papel Triplex 300grs / 1x0 Cor / 1 Dobra / 2 Furos - | | | ., | R\$ | 855,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES |
| 33 | Pasta Processo Pasta Processo - Capa e | Unid. | conforme modelo em anexo. Tam. 23,5x32,5 / Papel Triplex 300grs / | 500 | R\$ | 1,71 | | | | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 34 | Contra-Capa Pedido de Exame | Unid. | 1x0 Cor / 2 Furos | 700 | R\$ | 1,65 | R\$ | 1.155,00 | | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 35 | Laboratoriais | Bloco | 50x1 Via / Tam. 15x21cm / 1x0 Cor | 50 | R\$ | 2,60 | R\$ | 130,00 | 12 MESES | | GRAFICAS LTDA |
| 36 | Programa de Cont. da Febre Amarela e Dengue - domicilio | Unid. | sulfite 180grs / 1x0 / tamanho 15x11cm | 2.000 | R\$ | 0,11 | R\$ | 220,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 37 | Programa de Cont. da Febre Amarela e Dengue - PCFD | Bloco | 50x1 Via / Sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. 21x30cm | 100 | R\$ | 6,85 | R\$ | 685,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| | | | 20x1 via /sulfite 75 grs/ cor azul/destacavél/tamanho | | | | R\$ | 246,00 | 12 MESES | 021/2016 | DED.U.D.C : |
| 38 | Receita - SUS | talão | 23x10,5/numerado/conforme modelo em anexo | 100 | R\$ | 2,46 | | 2.0,00 | | ,2010 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| 39 | Receituário | Bloco | 50x1 Via (papel Jornal) / 21x15cm / 1x0 Cor | 1.000 | R\$ | 1,99 | R\$ | 1.990,00 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| | Receituário para Compra de | | 50x2 Vias (Branca-Jornal) / Tam. 15x10,5cm / 1x0 Cor / Picotado / | | | | R\$ | 61,60 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES |
| 40 | Vacina Contra Brucelose Registro Diário de aplicação | Talão | Numerado 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho | 10 | R\$ | 6,16 | | | | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 41 | UBV | Bloco | 29x21cm 50x1 Via / Sulfite 75grs / 1x1 Cor / Tam. | 20 | R\$ | 5,13 | R\$ | 102,60 | 12 MESES | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 42 | Relatório SSA2 Resumo de Reconhecimento | Bloco | 27x19cm 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho | 30 | R\$ | 4,11 | R\$ | 123,30 | 12 MESES | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 43 | Geográfico | Bloco | 29x21cm | 10 | R\$ | 8,21 | R\$ | 82,10 | - | | GRAFICAS LTDA BERALDO ARTES |
| 44 | Resumo Semanal de Trabalho de Campo | Bloco | 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm | 20 | R\$ | 4,79 | R\$ | 95,80 | 12 MESES | | GRAFICAS LTDA |
| 45 | Resumo Semanal do serviço | Bloco | 50x1 / 1x0 / sulfite 75 grs / tamanho | 20 | R\$ | 5,48 | R\$ | 109,60 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES |
| | antivetorial | | 29x21cm | | | | | | | | GRAFICAS LTDA |
| 46 | Serviço de Inspeção Municipal | Bloco | 50x1 / sulfite 75 grs / tamanho 29x21cm | 20 | R\$ | 5,48 | R\$ | 109,60 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA |
| | Termo de Apreensão de | | 25x4 Vias (letras Preta-Vermelha-Verde- Azul) / sulfite 75grs / 1x0 Cor / tamanho | | | | R\$ | 123,20 | 12 MESES | 021/2016 | BERALDO ARTES |
| 47 | Amostra | Bloco | 30x21cm | 10 | R\$ | 12,32 | | | | + | GRAFICAS LTDA |
| | <u> </u> | | | | | TOTA | L R\$ 1 | 13.400,00 | | 1 | |

CONDIÇÕES:

- 1. A prestação dos serviços será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos serviços em ate 12 (doze) horas após a solicitação.
- 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade
- 4. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à
- finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. 5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 065/2016 PREGÃO PRESENCIAL № 031/2016.

PRESAO PRESENCIAL Nº 031/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANA: F. J. PIZZICO & CIALTDA - ME, tendo em vista o resultado da licitação
sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, firmam o presente CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBLETO - Constitui objeto do presente contrato a
contratação de pessoa jurídica, cujo ramo de atividade seja voltado a prestação
de serviços para ministrar oficinas aos alunos dos Serviços de Convivência e
Fortalecimento de Vinculos no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS,
tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Prezão Presencial nº 031/2016. Fortalecimento de vinicios in Centro de Neteriola de Assessienta Social - CRAS, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2016. Oficina de Dança e Áreas Áfins: Noções Básicas de Ginástica Ritmica, Expressão Corporal, Dança Contemporânea, Iniciação ao Balé, Iniciação de Teatro. Oficina de Modalidade Esportiva: Lutas de Judô, Handebol, Treinamento Funcional

e Karate: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - A contratada se compromete a prestar os serviços profissionais objeto deste Edital em días, horários

compromete a prestar os serviços profissionais objeto deste Edital em dias, horário e local indicados pela Secretaria de Bem Estar Social e ainda: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusula anteriores o contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoi mil reais). CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO VIGENCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do presente contrato será 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até igual período mediante termo aditivo ao contrato.

Maria Helena – PR 06 de maio de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal FRANCIELY JULIANA PIZZICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná EDITAL DE LICITAÇÃO № 044/2016. MODALIDADE PRÉGÃO PRESENCIAL № 031/2016.

MUJALIJADE PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2016. Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fis. 084 e 085, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitátorio em epigrafe e adjudicação do objeto no lote 01, a empresa F J PIZZICO & CIALTDA - ME. Maria Helena, 06 de maio de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

sidente da Câmara de Vereadores do Município ova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais: enhores Vereadores para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a seren adas no dia 09 de Maio de 2016, após a sessão ordinária e no dia 10/05/2016, para trata guinte ORDEM DO DIA:

segunite ORDEMI DO DIA: scussão e votação do projeto de Lei nº 008/2016. nara Municipal de Nova Olímpia, 05 de Maio de 2016. cio Flores da Silva Presidente CIENTIFIQUE-SE

Ciente do Edital de Convocação nº 005/2016
Elidir Fagan
Enéias Pires Coelho
João Carlos Moreto Ramos
José da Silva Guerra José de Almeida Neto
Julio Cezar Pradella
Maria Maciel Lima Griffo



fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PRECOS Nº 023/2016

OBJETO: Contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da cesta básica e fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria do Bem Estar Social do Município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

| | | | | LOTE I - | CEST | A BÁSI | CA | | | | | |
|------|---|------|----------------------|---------------|------|--------------|-----|----------|-------------------------------|----------------------------|--------------|------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇAO DO ITEM | UNID | QTDE POR CESTA | QTDE TOTAL | | EÇO TRADO | VAL | OR TOTAL | MARCA DO PRODUTO COTADO | VALIDADE DO REGISTRO | N° PREGÃO | EMPRESA |
| 1 | ARROZ, classe longo fino, tipo 1, sub grupo polido, contendo 5 kg. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNINPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. ACUCAR CRISTAL de cana-de-accicar, na cor | Pcte | 2 | 800 | R\$ | 12,43 | R\$ | 9.944,00 | BONI | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| 2 | branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Pcte | 1 | 400 | R\$ | 11,33 | R\$ | 4.532,00 | BRATTI | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| 3 | BISCOITO SALGADO, de primeira qualidade. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12778 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. | Pcte | 1 | 400 | R\$ | 3,88 | R\$ | 1.552,00 | NINFA | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| 4 | BISCOITO MAIZENA, de primeira qualidade. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, | Pcte | 1 | 400 | R\$ | 3,45 | R\$ | 1.380,00 | NINFA | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI |

| CAFE torrado e moioto. Embalagem de 500 gramas, de primiera qualidade, com selo de Cade - ABIC. O produito devera ter registro no Ministério da Sindice a el Restolução 1276 da Ministério (N. P. Embalagem com contrado da de fetericação e prazo de villadade de fetericação e prazo de villadade de fetericação e prazo de villadade de fetericação de produito, marca do CX 1 400 RS 4,73 RS 1.892.00 REAL 12 MESES 023/2016 AMOREZ AMOREZ CAMOREZ CAMOR | N | Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------|---|------|---|-----|-----|--------|-----|-----------|----------|----------|----------|------------------------------|
| CYAMAYE, tostado para infusão, em caixa de 200 g no minimo, primeria qualidade. Embalagem con didos de l'altricação de produte, marcar de validade. CX 1 400 R\$ 4.73 R\$ 1.882.00 REAL 12 MESES 023/2016 AMOREZ | 9 P C 5 M | CAFÉ torrado e moido. Embalagem de 500 pramas, de primeira qualidade, com selo de proveza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no fulhistério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para fullimentos- CNNPA. Embalagem contendo data | Pcte | 1 | 400 | R\$ | 5,80 | R\$ | 2.320,00 | | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| CREWE DENTIAL, com floor + clatice, contendor. | 6 c fa | CHÁ-MATE, tostado para infusão, em caixa de 200 g no mínimo, primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do abricante, data de fabricação e prazo de | СХ | 1 | 400 | R\$ | 4,73 | R\$ | 1.892,00 | REAL | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| EXTRATO DE TOMATE concentrado, de primeira qualidade, embalagem com on minimo unid 1 1 400 R\$ 3,15 R\$ 1,260,00 QUERO 12 MESES 023/2016 AMOREZ AMOREZ LTDA | 7 a | CREME DENTAL, com flúor + cálcio, contendo: monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de | unid | 1 | 400 | R\$ | 2,35 | R\$ | 940,00 | SORRISO | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| FAINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg, be primeria qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricando com produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com entre de validade, peso liquido e de acordo com entre de validade, peso liquido e de acordo com entre de validade, peso liquido e de acordo embalagem com entre do 1 kg, tipo 1, de primeria qualidade, com idados de del dentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo embalagem com 1 kg, de primeria qualidade, com idados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MACARRA de milho, enriquecido com ferro e acido folico. Embalagem com 1 kg, de primeria qualidade, com idados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MACARRA de milho, enriquecido com ferro e acido folico. Embalagem com 1 kg, de primeria qualidade, com idados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MACARRA de milho, enriquecido com ferro e acido de validade e peso liquido. OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de validade e peso liquido. OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de validade e peso liquido. OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de provincia qualidade, embalagem de sol qualidade e peso liquido. SABAD EM PECRA C glicerina. Composições asola de acidos grazos de fabricante data de drato de provincia qualidade, embalagem com ou unidades de composições asola ocalidamento. 14 PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, contendo 1 qualidade, embalagem com ou unidades de composições asola de acidos grazos de coco babaqu, sebo, soja, coadquarete, glicerina, e água Marca do fabricante, contendo 1 kg, para corsenvo de desto, com intentificação do provincia de fabricante, contendo 1 kg, par | 8 P | EXTRATO DE TOMATE concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 850 g. Com identificação do produto, marca do | unid | 1 | 400 | R\$ | 3,15 | R\$ | 1.260,00 | QUERO | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| FEIJAO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, de primeira qualidade, com dentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso fujudio e de acordo com a Resolução 1278 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNINPA. FUBA de milho, enriquecido com ferro e acido folico. Embalagem com 1 kg, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, esos acom ovos, empacotado em embalagem esta do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MACARRAO tipo espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem esta do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MACARRAO tipo espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem esta do fabricante, prazo de validade e peso liquido. OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de folico en compandamente 900 mil especificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de primeira qualidade peso liquido. OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de primeira qualidade o produto, presentar ferrugem, amassadura ou abalaumento. AMOREZ AMORE ALTOA Pcte 1 400 R\$ 2,80 R\$ 1.120,00 PALOMA 12 MESES 023/2016 AMOREZ | 9 p | FARINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo ina, tipo 1, contendo 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto levera ter registros no Ministério da Agricultura | Pcte | 1 | 400 | R\$ | 3,23 | R\$ | 1.292,00 | ARARUNA | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| fólico. Embalagem com 1 kg, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MACARRÃO lipo espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MACARRÃO lipo espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de fabrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimentos estampada na embalagem. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento. 13 PAPEL HIGIÉNICO, folha simples, contendo 4 rolos de 30 metros cada. 14 PAPEL HIGIÉNICO, folha simples, contendo 4 rolos de 30 metros cada. 15 SABAO EM PEDRA c/ glicerina. Composição: sabão de ácidos gracos de coco babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem con folidades de composição: sabão de ácidos gracos de coco babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem con folidades de composição: sabão de ácidos gracos de coco babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de por produto, data, e évalidade, contidos de control de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. EXAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso | 10 F c id p a | FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, de primeira qualidade, com dentificação do produto, marca do fabricante, orazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de | Pcte | 2 | 800 | R\$ | 6,47 | R\$ | 5.176,00 | BONI | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| fólico. Embalagem com 1 kg. de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. MACARRÃO tipo espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Diaco de origem vegetal refinado, embalagem de primeira qualidade, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante de data de vencimentos estampada na embalagem. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento. Pete 1 400 R\$ 2,80 R\$ 1.120,00 PALOMA 12 MESES 023/2016 AMOREZ LTDA AMOREZ AMOR | | | | | | | | | | | | | |
| MACARRÃO tipo espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de primeira qualidade, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vancimentos estampada na embalagem. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento. PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, contendo 4 rolos de 30 metros cada. SABAO EM PEDRA c/ glicerina. Composição: sabão de ácidos graxos de coto babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do product, data de fabricação, e validades de 200g cada. SABONETE, com poder hidratante, contendo no mínimo 90 g SAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para ocu subalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para ocu subalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para ocu validade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para ocu validade. EXEMPLA PASE AL RESES 023/2016 AMOREZ AMOR | 11 | fólico. Embalagem com 1 kg, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e | Pcte | 1 | 400 | R\$ | 3,25 | R\$ | 1.300,00 | ZAELI | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| OLEO de origem vegetal refinado, embalagem de primeira qualidade, of original de fábrica com aproximadamente 900 m.l., especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimentos estampada na embalagem. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento. 14 PAPEL HigENCO, folha simples, contendo 4 roles de 30 metros cada. SABAO EM PEDRA c/ glicerina. e 3gual. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem contendo 1 m.l. and contidos na embalagem. Embalagem contendo no mínimo 90 g 16 SABONETE, com poder hidratante, contendo no mínimo 90 g SAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para oconsumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para con sumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para con sumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para con sumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para oconsumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para con sumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, para oco validades de paso liquido. Pete 1 400 R\$ 1,40 R\$ 560,00 SAL MAIS 12 MESES 023/2016 AMOREZ LTDA AMOREZ AMOREZ AMOREZ LTDA AMOREZ AMOREZ AMOREZ LTDA AMOREZ AMOREZ AMOREZ LTDA AMOREZ AMOREZ AMOREZ LTDA CESTA BASICA - VALOR UNITARIO R\$ 1,40 R\$ 560,00 SAL MAIS 12 MESES 023/2016 AMOREZ LTDA | 12 | MACARRÃO tipo espaguete, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de | Pcte | 2 | 800 | R\$ | 3,57 | R\$ | 2.856,00 | NINFA | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI AMOREZI LTDA |
| PAPEL HIGIÉNICO, folha simples, contendo 4 rolos de 30 metros cada. SABAO EM PEDRA c/ glicerina. Composição: sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produko, data de fabricação, e validades, contidos na embalagem. Embalagem com 5 unidades de 200g cada. 16 SABONETE, com poder hidratante, contendo no mínimo 90 g SAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação de produko, marca de fabricante, prazo consumo doméstico, com identificação de produko, marca de fabricante, prazo con identificação de produko, marca de fabricante, prazo con identificação de produko, marca de fabricante, prazo con valor de primeira qualidade. Embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produko, marca de fabricante, prazo de validade e peso liquido. CESTA BÁSICA - VALOR UNITARIO R\$ 1,400 R\$ 1,280,00 LUX 12 MESES 023/2016 AMOREZ AMORE | 13 | primeira qualidade, original de fábrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimentos estampada na embalagem. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura | lata | 2 | 800 | R\$ | 3,75 | R\$ | 3.000,00 | COAMO | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI AMOREZI LTDA |
| SABAO EM PEDRA of glicerina. Composição: sabão de ácidos graxos de ocoto babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem com 5 unidades de 200g cada. 16 SABONETE, com poder hidratante, contendo no mínimo 90 g SAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. CESTA BÁSICA - VALOR UNITÁRIO R\$ 1,40 R\$ 560,00 SAL MAIS 12 MESES 023/2016 AMOREZ LTDA | 14 | PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, contendo 4 | Pcte | 1 | 400 | R\$ | 2,80 | R\$ | 1.120,00 | PALOMA | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI A AMOREZI LTDA |
| SABONETE, com poder hidratante, contendo no minimo 90 g SAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produlo, marca do fabricante, prazo consumo doméstico, com identificação do produlo, marca do fabricante, prazo consumo CESTA BASICA - VALOR UNITÁRIO R\$ 1,60 R\$ 1,280,00 LUX 12 MESES 023/2016 AMOREZ LTDA R\$ 1,40 R\$ 560,00 SAL MAIS 12 MESES 023/2016 AMOREZ AMOREZ LTDA **TOTAL PROPRIATION NESTA DE CESTA BASICA - VALOR UNITÁRIO R\$ 106,50 | 15 | sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem com 5 unidades de | Pcte | 1 | 400 | R\$ | 5,49 | R\$ | 2.196,00 | ALPES | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI AMOREZI |
| SAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg. para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. CESTA BÁSICA - VALOR UNITÁRIO R\$ 106,50 AMOREZ AMORE LTDA | 16 | SABONETE, com poder hidratante, contendo no | unid | 2 | 800 | R\$ | 1,60 | R\$ | 1.280,00 | LUX | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI AMOREZI LTDA |
| | 17 | primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. | Pcte | 1 | 400 | | | R\$ | 560,00 | SAL MAIS | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI AMOREZI LTDA |
| CESTA BÁSICA - VALOR TOTAL 400 UND 400 R\$ 42.600,00 | \vdash | CESTA BÁSICA - VALOR UNITÁRIO CESTA BÁSICA - VALOR TOTAL 400 UND | | 1 | 400 | R\$ | 106,50 | DĆ | 42 600 02 | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTDE | PREÇO REGISTRADO | VALOR TOTAL | PRODUTO COTADO | VALIDADE DO REGISTRO | N° PREGÃO | EMPRESA |
|---------|--|------|------|---------------------|----------------|-------------------|----------------------------|--------------|------------------------------|
| 1 in si | FFRALDA descartável Adulto (geriátrica) tamanhos M (10 und), G (8 und) e Xg (7 und), de fácil manuseio, com máxima absorção, gel, e instruções de uso impressos na embalagem. Composição: polimero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, polipropileno, adesivo termoplástico, filos de elástico sintético, lycra, filas adesivas, gel. | Pcte | 4000 | R\$ 16,50 | R\$ 66.000,00 | MILI | 12 MESES | 023/2016 | AMOREZI & AMOREZI LTDA |
| 1 | TOTAL | | | | 66.000,00 | | | | |

CONDIÇÕES:

- 1. A entrega dos produtos será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos produtos em ate 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- 2. As cestas básicas deverão ser entregues montadas de acordo com os itens relacionados no Anexo I (proposta) e acondicionadas em embalagem resistente que permita a conferencia.
- 3. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, sob pena de rescisão imediata de contrato 4. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou
- documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado,
- 5 Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável
- 6. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade. 7. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à
- finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. 8. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAUSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIÁL - REGISTRO DE PREÇOS No 028/2016
Licitade de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede recombinado plagos de la composição de la comp

A Pretettura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, toma público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGAO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza, gêneros alimentícios, dentre outros, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaralma,conforme o anexo I do edital. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complemental

147/2014.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Ate 31 de Dezembro de 2016, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93.

VALOR MÁXIMO: R\$ 299.488,78 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reals e setenta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 48 horas, a partir da requisição do municipio.

do município.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município. contrato conforme a necessidade do município.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados
e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou cópias
em midia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), mediante o
pagamento de RS 30,00 (finita reais), comprovado por guia autenticada no horário
das 08:00 h as 1:30 e 13:30 as 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art.

32 da Lei Federal 8.666/93. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 23 de maio de 2016

DAIA), 25 de l'indio de 26 de HORÀRIC: 09:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 días do mês Edifício da Prefeitura Mur de maio de 2016. MEIRE LUCIA BEZERRA

Pregoeira NELSON DE QUEIROZ SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

MIR RIBEIRO SPARAPAN nte da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA. PORTARIA № 098/2016 S∕imula: Concede férias regulamentares ao servidor Antonio Fernandes, e dá outra

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARAINA, ITO USC de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Antonio Fernandes, Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.164.566-3, relativas ao período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015, por vinte dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de maio da 0/146.

aio de 2016

maio de 2016.

Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 15/04/2016 sob o nº 130/2016 e, com base no § 4º do Art. 102 da Lei nº 438/2010, converto 10 dias de suas férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

EVERTON BARBIERI.

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

i UNE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR CNPJ: 74.015.611/0001-40 PROCESSO LICITATORIO N° 016/2016 TOMADA DE PEPCO N° 001/0046

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/05/2016 ATÉ AS 08:30 DATA DA ABERTURA: 23/05/2016

DATA DA ABERTURA: 23/05/2016
HORÂRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para fornecimento integral
de mão de obra e equipamentos para execução de 2.760 (dois mil e setecentos e
sessenta) metros lineares de rede coletora de esgoto em PVC DN 150, incluindo
a execução de poços de visita do tipo A ou C, ou qualquer outro 1 a cada 90m e
66 (sessenta e seis) unidades de ligações prediais de esgoto PVC DN 100 padrão
SAMÁE, conforme Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e
específicações constantes em anexo.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 178.088,78(cento e setenta oito mil e oitenta oito reais e

seterita oito centavos). TIPO: MENOR PRECO. REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL CONDIÇOES DE PAGAMENTO: Conforme medição PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 dias (cento e vinte dias) a partir da assinatura

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 dias (cento e vinte dias) a partir da assinatura do contrato.
RECURSOS: Próprios
Os interessados em adquirir a pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, projetos e demais documentos devem dirigir-se ao SAMAE a Rua Floriano Peixoto. 2473, na cidade de Mariluz/PR, mediante o pagamento de R\$ 50.00 (cinquenta reais) a serem depositados na conta corrente nº 5.769-X Agencia 4746-5 do Banco do Brasil/Mariluz-PR.
Mariluz/PR, 02 de maio de 2016.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com. Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR CNPJ: 74.015.611/0001-40 AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREEMDEDON INDIVIDUAL DOCUMENTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, toma publico que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/96, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:

DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2016

HORÁRIO: 09:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.

PREÇO MÁXIMO LOTE I: R\$25.970,80 (vinte cinco mil novecentos e setenta reais

PREÇO MANIMO DO E. R. RASCA 970,00 (vilhe cilico film invecentos e seteria feals e otienta centravos);
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATĂÇÃO: GLOBAL.
FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos licitados deverão ser entregues diretamente no tanque dos veículos e maquinários que compõe a frota do SAMÁE de Mariluz/PR, através de requisicição.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após o fornecimento mediante emissão da onta fiscal

emissão da nota fiscal.

"Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microemp Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do ir do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresa enquadradas nessas categorias.

O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, na Sede do SAMAE de Mariluz-PR, situada a Rua Floriano Peixoto, 2473, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-1191 com Valdecy José da Silva.

GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LAVRADA PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO
PARANÁ E A CEITA PELA EMPRESAS. MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS 01843205939, OBJETIVANDO
O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE
MUNICÍPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 019/2016.
Aos cinco (06) días do mês de maio (6) do ano de dois mil e dezesseis (2016), a PREFEITURA MUNICÍPAL DE
FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, situada a Rua Jorge Ferreira- 627, nesta cidade de Francisco Alves,
devidamente inscrita no CNPJ nº 7.736.665/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ALIRIO
MISTURA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 710/227.089-53, RG/CI nº 5.285.518-7/SSP-PR e a empresa
MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS, DONTAdor do ROP.J 18.127.322/0001-65 nº 30.943, residente e domiciliado na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representada
pelo Sr. MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS, pontador do RG nº 6.019.436-0 SSP/PR, CP 018.432.059-3),
residente e domiciliado na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representada
pelo Sr. MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS, pontador do RG nº 6.019.436-0 SSP/PR, CP 018.432.059-3),
residente e domiciliado na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, perante as testemunhas que esta subscreven,
lavarma presente Ata, em conformidade com o processo nº 0.317/2016, referente ao Pregão Presencial para Registro
de Preços nº 0.19/2016, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei
n. 10.520, de 17/17/02, e com a proposta da CONISÍGNATÁRIA oferecida para os itens do objeto do referido Pregão,
observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
De MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as quantidad

da legislação vigente. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES
Parágrafor Primeiro - O objeto a ser formecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo
I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº-0.19/2016.
Parágrafo Segundo - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE
e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste instrumento de pactuação que tem força
de contrato, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente ás finalidades que
dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO do MINISTÊRIO DO TRABALHO E EMPREGO, quando for o caso,
às legistações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
Parágrafo Vinico - O forecimento deverá ser efetuado por requisicão do Municínio de Francisco Alves mediante

CLAUSULA TERCEIRA — DA ENTREGA
Parágrafo Unico - O fornecimento deverá ser efetuado por requisição do Município de Francisco Alves, mediante emissão de "Requisição de Entrega de Material", que poderá ser via fax ou e-mail.
CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATĀRIA:
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONSIGNATĀRIA:
a) cumprir fiemente as obrigações as aconseidades consequências de sua inexecução total ou parcial; b) responder pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Alves ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no formecimento do objeto; c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências onde haverá a entrega dos produtos;

c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependencias onde navera a entreya uus produtos;
Parágrafo Segundo — Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONSIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.
Parágrafo Terceiro — A CONSIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o município de Francisco Alves acionado diretamente como Correclamada Parágrafo Quarto — A CONSIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar ao município de Francisco Alves, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Parágrafo Quinto — A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigor 78 da Lei de Licitações.
Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados.
Parágrafo Sexto - É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

Parágrafo Otano - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja: desde o carregamento da mercadoria / produto até a efetiva descarga nos endereços descritos pelo setor solicitante e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLAUSULA QUINIA — DAS SANÇOES AUMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro — Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº-019/2016, serão aplicadas à CONSIGNATARIA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo Segundo — Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo Segundo – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrencia de casos tortuitos, torça maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados a comparto de receivo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório. Parágrafo Terceiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório Parágrafo Quarto — A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação ao CONSIGNATÁRIA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros. Parágrafo Quinto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações, de 1993, a saber: advertência, formalizada por escrito; multa, nos casos previstos no Edital do Pregão Presencial, e neste contrato; suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública; e declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei. Parágrafo Sexto. – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONSIGNATÁRIA sujeta à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabiveis.

Sujella a muna de 10x (dez pol canto) suche legais cabiveis.

Parágrafo Sétimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Francisco Alves ou recolhidos pela CONSIGNATÁRIA ao erário público, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo: EMPRESA: MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS 01843205939

EMPHKESA: MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS 01843205939
CNPJ: 18.127.322/0001-61
ENDEREÇO: Rua dos Lírios, 858, cep: 87580-000, Alto Piquiri, Estado do Paraná.
REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE: MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS
VALOR TOTAL VENCIDO PS \$11.84.00, (ONZE MIL OLTOCENTOS E QUARENTA REAIS).
As quantidades a serem adquiridas e os preços máximos para cada tipo de mercadoria estão específicadas no quadra abaixo:

Item Quant
Descrição VIVInit VI/Total
1 (64 OFICINAS DE AULAS DE FANFARRA, NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA NO GRUPO
1 ELANÇA E ADOLECENTE, COM 04 HORAS CADA, 02 VEZES POR SEMANA, NUM PERIODO DE 08
MESES. 185,00 13,840,00
Parágrafo Segundo — O objeto definitivamente pelo Município de Francisco Alves, será pago por meio de
depósito em conta corrente da CONSIGNATARIA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas
vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.
Parágrafo Terceiro — A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/

ratura.
Parágrafo Quarto – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.
Parágrafo Quinto – O pagamento será feito com prazo não superior a tritint dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data

objeto e da comprovação da regularidade da documentação inscar e trabalhista apresentada, prevalecento a data que coorrer por último.

Parágrafo Sexto — Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo Município de Francisco Alves estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos. Parágrafo Sétimo – Estando a CONSIGNATÁRIA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a

Parágrafo Sétimo — Estando a CONSIGNAI ARIA isenta das teteniçoss terenuas no peregino eniorio, acciso comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo Oltavo - As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB or 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLAUSULA SETIMA — DO CRITERIO DE REVISÃO DE PREÇOS

DEAUSULA SETIMA - DU UNITERIO DE REVISAO DE PREÇUS
Parágrafo Primeiro - O reequilibrio económico-financeiro das atas de registro de preços se justifica nas seguintes coorrências:
a. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ontratado. Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda te à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual

Parágrafo Segundo - Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes da Ata de Registro de Preços, a detentora deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do

nesmo:

a) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
b) Cópias das notas fiscais de compra dos produtos (matérias-primas ou outros) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadónias, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
compressor de la compra de la compra constando o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços das Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal;
d) Cópias de apuração do ICMS contendo o registro das notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas notas notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas notas fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal.
CI AUSUI A OITAVA - DO CANCEI AMENITO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafor notimeiro, a CONSISIONATĀRĀR bera seu registro cancelado, sem prejuizo de outras sancões lenais cabíveis.

quando:
Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município de Francisco Alves, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Nad aceliar reduzir o Seu preço registator, în imposes de este se tornal superior aqueles prancatos no mercado, Houver razões de interesse público para o cancelamento cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de Parágrafo Segundo - A CONSIGNATÁRIA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortulto ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer

fato superveníente, decorrente de caso forfuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.
CLÁUSULA NOÑA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA
Parágrafo primeiro - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois e dezesseis), contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Parágrafo Segundo – A CONSIGNATARIA explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de até 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis).
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Unico - São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº-019/2016, seus Anexos e a (s) proposta(s) da CONSIGNATARIA cujo preço foi registrado.
CLÁUSULA DECIMA PIMIEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA
Parágrafo Linico - A despesa relativa ao objeto desta Ata correrá à conta do orçamento dos exercícios 2016, conforme segue abalixo:

segue abaixo:
11 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02444014 2 018 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Floa eleito o foro da Comarca de IPORÁ-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais

Fica eleito o foro da Comarca de IPORA-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata. E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas. Francisco Alves, 06 de Maio de 2016. Pela CONSIGNANTE ALIRIO JOSE MISTURA

PREFEITO MUNICIPAL Pela CONSIGNATÁRIA: MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS 01843205939 CNPJ: 18.127.322/0001-81

Contratada MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS

Representante Testemunhas: ANDRE LUIS CRIPA CPF: 059.846.049-73

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

NE: (44) 3534-1191 − FAX: (44) 3534-1154 − E-MAIL: samae@visaonet.com I Floriano Peixoto, 2473 − Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 − MARILUZ -PR

Pregao Presencial N.º 002/2016 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDÍUAL
DOCUMENTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLADAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30
MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
O Serviça Authonom Municipal de Agua e Esgolo - SAMAE de Mariluz, Estado do Parana, toma publico que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEGUENDO PORTE e MICROEMPRESAS INDIVIDÍUAL monformidade con os preceitos da Lei Federal nº 8 686 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 12/3/16 e 14/2/2014 s Ans a sequintes condicase: os precettos da Lei Federai nº 8.666 de 21.06 93, Leis 8.883/94, 9.548/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementa nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2016
HORARIO: 10:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção e Materiais Hidráuliic conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
PREÇO MÁXIMO LOTE II: R\$27.905,00 (vinte sete mil novecentos e cinco reais);
PREÇO MÁXIMO LOTE II: R\$33.035,50 (trinta e três mil trinta cinco reais e cinquenta centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: Entreques na sede do SAMAE conforme solicitação através de requisição.

KEUNIE CUNI INAIA, AU: CLUBAL.
FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: Entregues na sede do SAMAE conforme solicitação através de requisição.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após o fornecimento mediante emissão da nota fiscal.
'Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte
e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no
certame, de empresas não enquadradars nessas catemorias

certame, de empresas não enquadradas nessas categorias. O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, na Sede do SAMAE de Maniluz—PR, situada a Rua Floriano Peixoto, 2473, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-1191 com do SAMALE us Midina. Valdecy José da Silva. GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

CONVERNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE — FUNASA FONE: (44) 3534-1191 — FAX: (44) 354-1191 — FAX: (44) 354-1194 — FAX: (45) 354-1194 — FAX: (47) 354-1194

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 097/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora IRMA APARECIDA DI RENZO, dando outras providências O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Pedido a servidora IRMA APARECIDA DI RENZO, portadora do RG: 2.281.949 SSP/PR e CPF
488.719.909-59, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Servidores Comissionados do município de
Nova Olimpia a contar da data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2016.

LUÍZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 004/2016 O Vereador Márcio Flores da Silva – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no

CONVOCA

Os Senhores Vereadores para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 09 de Maio de 2016, após a sessão ordinária e no dia 1005/2016, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- Discussão e voltação dos projetos de Lei nº 006/2016 e 007/2016.

Câmara Municipal de Nova Olímpia, 02 de Maio de 2016.

Márcio Flores da Silva

CIENTIFIQUE-SE AFIXE-SE CIENTIFIQUE-SE E
Ciente do Edital de Convocação nº 004/2016 Elidir Fagan
Enéias Pires Coelho
João Carlos Moreto Ramos
José da Silva Guerra
José de Almeida Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

nistadar i forniada e Contras Especial e Consistanti Contrissad para apuriaçad de dantos ad eranto municipal referente ao processo nº.243008/03-TGE. Sepecial e Consistanti Contrissad para apuriação de dantos ao de transitudidad e a de ante de activa e consistanti contras de contras do entre de contras do Estado do Paraná, referente ao Processo nº.243008/03, que determina aos municipios integrantes do Consortio intermunicipal de Saude de Umuarama, a abertura de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar eventual dano ao eránio decorrentes da austencia de documentos na prestação de contas do exercício de 2002. RESO LEC.

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário mu nos termos do Acórdão nº 4083/15 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraña, ferê processo nº 243008/03, em julgamento da prestação de contas do Consórcio intermunicipal de Saúde de Umu

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro; 1 - ANGELA SILVANA ZAUPA, inscrita no CPF.388.169.899-04, ocupante do cargo efetivo de Assessora de Controle

itemo. – CLEUZA PERON, inscrita no CPF.734.982.209-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social. – CLEUZA PERON, inscrita no CPF.028.796.989-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - I rt. 3°. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas nções, devendo as secretarias de Governo do Município prestar toda a colaboração necessária que lhes forem

requeridas.
Art. 4º Os membros da Comissão Municipal desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, em horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.
Art. 5º. Fica concedido o prazo de 6 (Seis) meses, contados da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º O processamento da Tomada de Contas Especial e a coordenação dos trabalhos da Comissão ficam a cargo da Assessoria de Controle Interno do Municipio de Perobal, Estado do Paraná.
Art. ºº Esta portaria entrá en vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, 06 DE MAIO DE 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parar

Processo nº 432

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

MODALIDADE: TOMADA DE ESTADO DO PRANAÑA DO Intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Anexo I da
Resolução SESA n.º 604/2015 e o MÚNICÍPIO DE NOVÁ OLIMPIA, ESTADO DO PARANÃO

MUNICÍPIO de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higlendpolis, 821, centro, em Nova Olímpia,
Estado do Paraná, toma público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores
alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para seleção de proposta de menor preço para a aquisição de
equipamentos, conforme abaixo:

OBJETICA Chisto de presente a Contratação de empresa em recime de menor preço para aquisição de

Estado do Parana, toma publico los terimos da Lei recenta in Costa de menor preço para a aquisição de aquipamentos, conforme abaixo:

1. OBLETO: É objeto da presente, a Contratação de empresa em regime de menor preço para aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária do Município de Nova Olimpia, Estado do Paraná conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Anexo I da Resolução SESA n.º 604/2015, que integra o presente Edital.

2. DATA DE ABERTURA:

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se- às a 17:00n. do dia 25 de maio de 2016.

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

3. RECURSOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA OBRA E SERVIÇOS: Os recursos são advindos do GOVERNO DO ESTADO DO PARANA por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE conforme Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Anexo I da Resolução SESA n.º 604/2015, e o MUNICÍPIO DE NOVA ÓLIMPIA

4. EDITAL: Os elementos da presente licitação poderão ser adquiridos pelos interessados na sede da Prefeitura do Município em horário de expediente, at de 3 (três) dias úteis anterior a data de abertura dos envelopes.

Nova Olimpia, Go de maio de 2016.

Prefeito Municípia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana 3° TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 071/2013 (OCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2013) (Que entre si celebram de um lado, o MÚNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede à Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIZ LAZARG SORVOS, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta Cidade, CPF. n.º 197.177.509-63 e da Cédula de Identidade Civil n.º 1.272.508-6 SSPIPR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa DALTON SILVA MELO-ME, pessoa juri-foica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.491/0004-44, com sede à Rua São Paulo, nº 84 — CEP: 87.490-00), na cidade e Nova Olímpia – Pr, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2013, representada neste ato por seu representante legal, SR. DALTON SILVA MELO-ME, casado, empresáno, portador do RG nº 49.52.282.7 SSP/ PR e inscrito no CPF sob o nº 693.972.289-00, residente e domicilado na cidade de Douradiney, resolvem firmar o presente Contrato, celebrado entre as partes em 29 de abril de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado para 24 de abril de 2017.
Parágrafo Único: Pelo prorrogação da execução do objeto, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$.
108.000.00 (cento e oito mil reasi), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$. 9.000,00 (nove mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecent inateriadas e em pieno vigor, as derinais Clausunas e contrato originário.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 20 días do mês de abril de 2016.

MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA

LUIZ LÁZARO SORVOS

DALTON SILVA MELO. ME

DALTON SILVA MELO. ME

DALTON SILVA MELO.

Prefeito Municipal - Contratante TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ECRETO Nº. 024/2016 ONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS CONVOCAA ETAPA PREPARATURIA MUNICIPAL DA O CONTROLA CONTR

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data
10 de Junho de 2016, sob a coordenação do Sr. Mauricio Marchioli.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "A função Social da
Cidade e da Propriedade' e como lema: "Cidades inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme art. 3º do
Anexo da Resolução Normativa nº19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades socialmente Justas", conforme art. 3º do
Anexo da Resolução Normativa nº19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades será presidida Cidades
Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal
Jefferson Cássio Pradella e no seu impedimento, pelo Vice-Prefeito Municipal Paulo Roberto Rúbio.
Art. 4º - O Cordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal
elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Paráratór (Irigio. O pregimento disporte sobre a organização e furcionamento da Etapa Preparatória Municipal

elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municípal.

Parágrafo Unico - 0 regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6º
Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orgamentários do próprio Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 2016.

JEFFERSON CÁSSIO PRADELLA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA N°217/2016
Concede Férias a Servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA e da outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.559.803-3-SSPIPR, CPF nº 057.947.509-36, ocupando o cargo de Agente para Prevenção e Combate do Aedes Aegypti - CLT, lotade na Secretaria Municipal de Saúde, 24(vinte e quatro) dias de FÉRIÁS, referente ao período aquistivo de 13/01/2015 a 12/01/2016, a partir de 09/05/2016 a 01/06/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 09 de Abril de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

*URTIANTA N° 215/2016 Soncede Progressão Horizontal e dá outras providências. D PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Lei Municipal nº 1.740/2012(Plano de Cargos, Carreira e Rem lo Magistério Público Municipal).

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal a Servidora MARINA DE SOUZA POSSO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.252.206-6-SSP/PR, CPF nº 934.149.279-34, ocupando o cargo de Professora, Classe E para Classe F, a contar de 01 de Maio de 2016(inclusive). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pérola-Parana, 06 de Maio de 2016. DARLAN SCALCO Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

PORTARIA N°216/2016
Concede Férias ao Servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA e da outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE.
Art. 1º. Conceder ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade
o n° 4.461.428-6.58/PPR, CPF n° 608.725.869-87, ocupando o cargo de Agente de Segúnos Espacialista de Secretaria Municipal de Agente de Segúnos Espacialista. ur 4.461.428-6-SP/PR, CPF, nº 608.725.869-87, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotac Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuárie o Meio Ambiente, 30 trinta) días de FÉRIÁS, referente ao per Art. 2º Esta portaria entra en vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 47/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO
Objeto: Contratação de instituição hospitalar objetivando a realização de consultas médicas especializadas eletivos e de exames complementares especializados eletivos excedentes ao ofertado pelo Estado, que ocorre através central de regulação, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
Vigência: 06/05/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: Pregão nº 4/2016
Adjudicada e Homologada: 04/05/2016
JAMIL MENDES

Adjudicada e Homologada: 04/103/2010 JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

EXTINATO DE CONTRATO
Contrato nº 48/2016,
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratande: MUNICIPIO DE SANTOS - CONSTRUTORA - ME.
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a execução de Cruzos elevados em
Paver em diversos locais do perímetro urbano do Municipio de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 77,988,53 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
Videoria (16/87/2016 a 20/90/2016)

Vigência: 06/05/2016 a 02/09/2016. Fundamentação: Tomada de Preços nº 2/2016 Adjudicada e Homologada: 04/05/2016 JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estatut du Para India

DECRETO Nº 107/2016

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão

Presencial rº 36/2016, dando outras providências.

Presencial rº 36/2016, dando outras providências.

DECRETA:

MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Att. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas

ao Pregão Presencial nº 36/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais
escolares, para distribuíção gratuita nas escolas da rade municipal de ensino de Pérola, para o ano letivo de 2016, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido
processo:

processo:

VALOR TOTAL R\$

FORNECEDORES

VALOR TOTAL R\$

FORNECEDORES

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

C J L OPES - PAPELARIA - ME. 11.697,00

RUBENS PAPELARIA LTDA. 33.076,60

VALDENICE M. MENEGUETT - LIVRARIA. 8.549,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pérola/PR, 06 de maio de 2016.

DARLAN SCALCO

Prefeito.

SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº1399, DE 05 DE MÃIO DE 2016
Aprova o reajuste das tarifas de consumo da água fornecida pelo SAMAE e dá outras providências.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.070, de 05 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 671 de 13 de

DECRETA:

Att 1º - Fica aprovado o reajuste das tarifas de consumo da água fornecida pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, abrangendo a categoria "à" (residencia) - conforme especifica a tabela em anexo, que com este baixa -a categoria "b" (comercio e industria) e a categoria "c" (poderes públicos).

Parágrafo único - O reajuste de que trata o caput será aplicado sobre as faturas com vencimento a partir de maio do ano em curso, será aplicado a correção do percentual de 9,91 baseando-se no INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de abril de 2015 a abril de 2016.

Att. 2º - A Tarifa de esgoto sanitário será cobrada com base no valor da tarifa de água independente da faixa de consumo, sendo o valor calculado no percentual de 50% conforme a Lei Nº 0023/2015

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Mariluz, em 05 de maio de 2016.

-SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA (Tabela vinculada ao Decreto nº 1399, de 05 de maio de 2016 – art. 1º) CATEGORIA "A" - RESIDENCIAL (água para uso doméstico e higiênico do imóvel) TARIFA RESIDENCIAL FAIXA DE VALORES 20,10 20,10

CATEGORIA "B" - COMERCIAL / INDUSTRIAL TARIFA COMERCIAL / INDUSTRIAL FAIXA DE FAIXA DE VALORES CONSUMO m³
De 0 a 10 30.66
Acima 11 30.66
CATEGORIA "C" - PODERES PÚBLICOS

5.18 TARIFA PODERES PÚBLICOS (ESTADUAL E FEDERAL)
FAIXA DE FAIXA DE VALORES
CONSUMO m³
De 0 a 10 20,36 +
De 21 a 20 20,36 +
De 21 a 30 43,90 +
Acima 31 70,64 +
LIGAÇÕES DE ÁGUA *
O S Órgãos Públicos Municipais e Entidades Assistencia

ElGAÇÕES DE AGOA*

**OS ÓTGÃOS PÚblicos Municipais e Entidades Assistenciais sem fins lucrativos Ficam Isento segundo a LEI Nº
1739/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

LIGAÇÕES DE ÁGUA PGTOS DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS (25 mm) R\$ 210 00 R\$ 110 00 R \$ 77.00 R\$ 61,00 R\$ 50,00 R\$ 50,00 R\$ 231,00 R\$ 240,00 R\$ 250,00 Acima de 25 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar. Obs. Se o usuário optar pelo parcelamento da ligação o primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido da ligação. OUTRAS TAXAS DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$ RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA RESTABELECIMIENTO DO PORNECIMIENTO DE AGUA
- No Cavalete por falta de pagamento 20,10
- No Cavalete por falta de pagamento, com lacre violado
DESLIGAÇÃO E RELIGAÇÃO

DESLIGAÇÃO E RELIGAÇÃO
- Por solicitação do usuário
MAUTENÇÃO REDE DE ÁGUA
- Dano causado pelo usuário em rede de 60 mm 65,00
- Dano causado pelo usuário em rede de 32 e 40 mm
MULTAS
- Uso de ligação clandestina água
- Adulteração em cavalete água
- Adulteração e ou violação de hidrômetro
- Troca de hidrômetro a pedido do usuário
- Lacacamenta de áduas niturais e calhas coletoras na insensa de composição de mana consensa de composição de manacemente de composição de composi 48,00 148,00 73,20

- Iroca de hidrómetro a pedido do usuário 108,00
- Lançamento de águas pluviais e calhas coletoras na instalação de esgoto 191,00
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES ETC..
- Custo fixo de consumo superior 15 dias 180,48
- Custo fixo de consumo superior 15 dias 240,63
FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA TERCEIROS
- Ex. em tanques, gastanques e outros (m²) 6,01
DESLOCAMENTO DO CÁVALETE
- Der selicitação do usuário, (custo do material empregado) + 1222 62,00

-Por solicitação do usuário (custo do material empregado) + taxa 62,00 (deslocamento dentro do perimetro Maximo de 1,50 metros dentro do lote)
TAXAS DE EXPEDIENTE AXAS DE EXPEDIENTE
Emissão de 2º via conta de água 1.84
Transferência de nome a pedido do usuário 3.05
Emissão de comprovante de residência a pedido do usuário (proprietário ou inquilino)
Emissão de comprovante de residência a pedido do usuário
com autorização 1.846

com autorização) 18,46 - Descarga de esgoto doméstico (limpeza de fossas e outros) na E.T.E - Manutenção em ligação de esgoto desobstrução (ligação predial) - Paulo Armando da Silva Alves

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrata nº 46/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA,
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares
(executivos), para o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 231.429.89 (Duzentos e trinta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 04/05/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: Concorrência Pública nº 1/2015
Adjudicada e Homologada: 05/05/2015
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CARGO PÚBLICO - DENTISTA

0006 0007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2016. SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS MAIS A SOMATÓRIA OBTIDA COM OS TÍTULOS. SÚMULA:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, dispõe sobre a nomologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, mais a somatória das notas obtidas com os títulos nomologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, mais a somatona das notas obtidas com os titulos os candidatos aprovados. Art. 2º. Para os candidatos que não foram inseridas notas de títulos, ficando como AUSENTES. Art. 3º. Para os candidatos que fioa apresentaram provas de títulos, ficando como AUSENTES. Art. 3º. Para os candidatos que foram inseridas a sigla (NP), significa que não portuaram. Art. 4º. Após a publicação deste Edital, no prazo de 0 30 (rés) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer do resultado da avaliação dos fitulos, sob pera de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste, e não havendo impuginação deferida por parte de nenhum candidato, esta homologação

para discutir o contido neste, e não havendo impugnação detenda por parte de nennum candidato, esta homologação se toma oficial.

4.1- Protocolo eletrônico:
E-mail - rufic concursos@bol.com.br
Art. 5°. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma determinados.
Art. 6°. Os recursos deverão se redigidos ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e encaminhado através de e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br
6.1-. Informações que deverão conter nos recursos:
Nome completo do candidato, assinatura e número de inscrição;

indicação do Concurso Publico e o Cargo que concorreu, Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação lógica; Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os dados acima descritos:

- Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital; especificado neste Edital; Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o recurso não será acatado.
Art. 7º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.39, do Edital de Nº 001/2016, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º. O mais idoso:

2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; 3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; 4º- Maior número de acertos na prova de Matemática; 5º- Por sorteio. CARGO PUBLICO – ASSISTENTE SOCIAL. ORDEM. NOME DO CANDIDATO. 0001 LUCIANE DA SILVA DOS SANTOS INSCRIÇÃO – PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS 00020 65,00

INSCRIÇÃO – PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS 00182 80,00 00134 60,00 00091 60,00 00247 57.50
 PUBLICO - DENTISTA.
 INSCR

 NOME DO CANDIDATO.
 0182

 ARYANE KEIMBBERLY CAZELOTO
 00182

 LUIZ CARLOS DRUGOVICH
 00134

 ANA CLAUDIA VANDEROSCKI
 00091

 MARCELA MACHRY DO CARMO
 00247

 LAUANA CARVALHO BONORA
 00161

 BARBARA CARVALHO DUARTE MARI
 00007

 RODRIGO ANTONHOLI DA SILVA
 00141

 RAONI MONTANA DO L. ALBUQUERQUE
 00074

 SOYARA JARDIM REBERTE BARALDI
 00087
 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 CARGO PÚBLICO – ENFERMEIRO.
ORDEM. NOME DO CANDIDATO.
0001 YARA PATRICIA THE
0002 AMÉRIS DE OLIVEIRA INSCRIÇÃO – PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS 00115 85,00 00157 80,00 00266 72,50 00153 72,50 UBLICU - ENTERMEIRU.
NOME DO CANDIDATO.
YARA PATRICIA THE
AMÉRIS DE OLIVEIRA
VALDIRENE BEATRIZ ARIAS DELICOLI
TAYLA MARA PISSINATO
YONARA BARIÁO THÉ DA SILVA
ANA PAULA DOS SANTOS
NATALIA SALESSE

CARGO PÚBLICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF. ORDEM. NOME DO CANDIDATO. 0001 LETICIA RAFAELLA ALVES PESSUTI INSCRIÇÃO - PROVA OBJETIVA + SOMATÓRIA TÍTULOS ANDRESSA ALÉXIA BELINI GABRIELA DE ÁVILA PAES neste Edital serão olvidos pela Comissão Especia

72,50 70.00 + 2,00 = 72,00.

Art. 6. As duvidas eventralimiente existentes existentes unicipal.

Art. 9: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.sipatrocinio.prd.ov.br e http://www.rifcconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefettura Municipal e publicado no Orgão Oficial do Municipio, Jornal Umuarama Ilustrado. São Jorge do Patrocínio – Pr., 05/05/2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Súmula: Aprova DEMONSTRATIVO FISICO E FINANCEIRO DE SERVIÇOS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de abril de 2016

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal n°8742/93,

Art. 1° - Aprovar o DEMONSTRATIVO FISICO E FINANCEIRO DE SERVIÇOS E GESTÃO DE 2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de sessões, 05 de abril de 2016

que integra esta Resolução;

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 82/2016
CONTRATON Nº: 82/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SILVA, VIEIRA & MATIAS LTDA-EPP.
DO OBLETO: Contratação de empresa habilitada para a aquisição de equipamentos (eletrodomésticos) destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de Dezembro de 2016.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.479,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Processo Licitatório na modalidade Dispensa Por Limite nº 13/2016.

modalidade Dispensa Por Limite nº 13 Alto Piquiri - PR, 06 de Maio de 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal Contratate

Contratante
ODIVAL ROGÉRIO DA SILVA
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa
Por Limite nº 18/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMPRA DE SEGUROS PARA
AMBULÁNCIA, EM ATENDIMENTO A SÉCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
ALTO PIQUIRI PR.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratarão de empresa

ALTO PIQUIRI PR.

HOMOLOGO à presente decisão de dispensa para contratação de empresa:
habilitada e ESPECIALIZADA NA COMPRA DE SEGUROS PARA AMBULÂNCIA , EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA MUNICIPIA, DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, determinando su DELIGICADO NEL DEL SACUE DA FIXETETI UNA DU MUNICIPIO DE ALTO PIQUIREI-PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficicia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei. Alto Piquiri – PR., 05 de Maio de 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefetito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 012/2016
SUMULA: Altera o endereço da sede da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR.
O Senhor VALDECIR CORDEIRO – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1° – Alterar o endereço da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., tendo em vista a construção da sua Sede.

R E S Ő L V E...

Art. 1.º – Alterar o endereço da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., tendo em vista a construção da sua Sede Própria, cito à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, Nº. 2131.

Art. 3.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CÜMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2016. Ver. VALDECIR CORDEIRO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 013/2016
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
O Senhor VALDECIR CORDEIRO – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias em favor da servidora pública SANDRA APARECIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 4.207.915-4. SSPIPR e CPF nº 931.757.799-72, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2015 a 07/02/2016, a contar do dia 06 de maio de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, beem como a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha na competência de maio de 2016.

Art. 2.º — Esta Portaria entriará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÁMARA MUNICIPAL DE ALTO PÍQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2016.

Ver. VALDECIR CORDEIRO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Nº 014/2016
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências.
O Senhor VALDECIR CORDEIRO — Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquíri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor do servidor público ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG nº. 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº. 424.299.199-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial legislativo, correspondente a do de de maio de 2016, com a conversão de um terço em abono pecuniário, bem como a concessão do abono constitucional de 1/3 de férias integral pagos em folha na competência de maio de 2016.
Art. 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2016.
Ver. VALDECIR CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REF: TOMADA DE PREÇO N.º 008/2016
O MUNICÍPIO DE ALTO PÁRAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 06/05/2016 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇO, o qual tem como objeto Contratação de uma no dia 06/05/2016 as 09:00 horas, na modalidade 10MADA DE PREÇO, o qual tem como objeto Contratação de uma empresa do ramo de construção civil para a Execução de Serviços de Reparos, pintura e adequação de sanitários de uma Unidade Administrativa (Antiga Creche), conforme especificado nos projetos de execução - anexo I do edital (empreitada por preço global)". VENCEDOR: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2016.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA № 005/2016 AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

FAMILIAR RURAL

O MUNICIPIO DE ALTONIA, Estado da Paraná, através da Comissão de Licitação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/PNDE/CD nº. 038/2009. Toma Público a realização de chamada pública, até o dia 04/06/2016, às 17h00min, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 815, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural 1. OBJETIVO

1. OBJETIVO Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para fornecer alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Altónia-Pr. 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I - cópia e original de inscrição no Cadastor de Pessoa Fisica (CPF).

II - cópia da Declaração de Apidião ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parta Alimentação Escolar (anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultors Familiares participantes;

V - Para pordutos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados

ções deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo par

e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e copperativas;

III – cópia das certifiões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro

il de Pessoa Jurídica; Projeto de Venda de Géneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) - Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, I nicipal, estadual ou federal:

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
 ARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

CARACTERISTICAS DO PRODUTO:

1 Especificações Técnicas

1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:
Denominação de venda do alimento;
Lista de ingredientes;

Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário; Registro no órgão competente; Informação nutricional;

n momação nútriciónar, 3.1.1.1. A declaração do prazo de validade não é exigida para: a) Frutas e hortaliças frescas; 3.2 Ponto de Entrega:

Nas escolas municipais ou na Central de Distribuição de Merenda – Rua dos Expedicionários 81 - Centro 3.3 Período de Fornecimento junho de 2016 a Dezembro de 2016.

unno de 2016 a Dezembro de 2016. 4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos 4. quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pol utricionista do Município e executados pelas escolas.

nutricionista do municipio e executado para composição.
3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.
3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- os Preços de Referência praticados no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB-média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

- flecia dos propertos de agricultura familiar;
3.6 Contrato
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s)
Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo IV.

3.7 Pagamento das faturas:
3.7 I Agamento das faturas:
3.7.1 Ó pagamento do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão efetuados pela Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4. 1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimente com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
4.9 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.
5. RESULTADO

Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta

7. CONTRATAÇÃO
7. 1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.
7.2 O limite incividuda de venda do agricultor familiar e do emprendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R3 20.000.00 (vinte mil reals) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.
8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
8.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas peia Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Alimentação Escolar;
8.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do ano letivo a partir da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

ate o final do ano letivo a partir da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias nestra cinadas publica:

8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Coordenação de Merenda Escolar.

9. FATOS SUPERVENIEÑNTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processos e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá hade de comprehente do processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá hade de comprehente do processo de comprehente do processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá hade de comprehente do processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá hade de comprehente do processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá hade de comprehente do processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá hade de comprehente do processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá hade de comprehente de comp

a) Adiamento do processo

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de guelturas

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

RANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

AMEXO II. — ROPIONOCEMA DE ENTRECA.

ALIMENTAÇÃO ESCULAR, ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA; ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO; Altônia, 05 de MAIO de 2016. RODRIGO ALVES RODRIGUES PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CANV CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA

CNPJ: 03.105.925/0001-95

Avenida Gralha Azul, 243, Centro – CEP: 87550-000- Fone: (44) 3659-1312

ALTONIA - PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2016

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016, em favor da Empresa: V. C. CASSARO - MERCADO - ME, nos lotes de 01 a 11, no valor total de R\$27.877,66 (vinte e sete mil otlocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme resultado da reunião no dia 05 de maio de 2016.

Altónia, 05 de Maio de 2016. de 2016. Altônia, 05 de Maio de 2016. MARCELO VENANCIO PRESIDENTE

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama Assis Chateaubriand e Região, por seu coordenador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca pelo presente edital, os associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de maio de 2016, às 19h, em primeira convocação, ou às 19h30, em segunda convocação, na sede urbana, situada na Rua Gov. Ney Braga, 4431, Umuarama, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 – Desincompatibilização de cargo na Diretoria Administrativa da entidade, para

concorrer às eleições municipais/2016. Umuarama, 05 de maio de 2016. Edilson José Gabriel



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANÁ Exercício: 2016

Recursos Recebidos

 1.72.1.99.00.00.00
 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

 1.72.1.99.03.00.00
 AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX

 1.72.2.00.00.00.00
 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

Lei 9755/98 Instrução Normativa 28, art 2° no Mês de abril

| 1.7.0.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.735.228,62 | 8.593.192,90 |
|----------------------|---|--------------|--------------|
| 1.7.2.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.710.277,30 | 8.543.290,26 |
| 1.7.2.1.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 930.247,55 | 4.225.324,66 |
| 1.7.2.1.01.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 784.781,18 | 3.421.125,40 |
| 1.7.2.1.01.02.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL | 781.232,55 | 3.381.576,25 |
| 1.7.2.1.01.03.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.01.04.00.00. | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00. | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 3.548,63 | 39.549,15 |
| 1.7.2.1.22.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 5.833,02 | 27.313,42 |
| 1.7.2.1.22.30.00.00. | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUCÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89 | 5.833,02 | 27.313,42 |
| 1.7.2.1.33.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO | 78.480,61 | 555.945,50 |
| 1.7.2.1.33.10.00.00. | ATENÇÃO BÁSICA | 52.716,40 | 281.358,35 |
| 1.7.2.1.33.10.01.00. | PAB FIXO | 28.698,00 | 133.345.95 |
| 1.7.2.1.33.10.01.01. | PAB FIXO F. 1495 | 28.698.00 | 133.345.95 |
| 1.7.2.1.33.10.02.00. | PAB VARIÁVEL | 24.018,40 | 148.012,40 |
| 1.7.2.1.33.10.02.01. | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA F.1495 | 0,00 | 54.780,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.02. | PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS F. 1495 | 11.610,30 | 43.044,30 |
| 1.7.2.1.33.10.02.03. | PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL F. 1495 | 12.330,00 | 50.110,00 |
| 1.7.2.1.33.10.02.06. | FNS-ALTO PE-FNAS INVAN (495) | 78,10 | 78,10 |
| 1.7.2.1.33.30.00.00. | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 4.179.28 | 34.174.57 |
| 1.7.2.1.33.30.01.00. | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | 4.179,28 | 34.174,57 |
| 1.7.2.1.33.30.01.01. | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPÍDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE | 4.179,28 | 34.174,57 |
| 1.7.2.1.33.99.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 21.584,93 | 240.412,58 |
| 1.7.2.1.33.99.15.00. | CONVÊNIO FMS/FNS/BLMA | 21.584,93 | 87.793.22 |
| 1.7.2.1.33.99.16.00. | PROGRAMA PQCMS (353) | 0,00 | 6.265,00 |
| 1.7.2.1.33.99.17.00. | PRGRAMA APSUS (352) | 0.00 | 146.354,36 |
| 1.7.2.1.34.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE | 0.00 | 4.522.36 |
| | ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | -, | , |
| 1.7.2.1.34.02.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.02.05.00. | CONVENIO SAS IDOSO ALTA COMPLEX. (735) | 0.00 | 0.00 |
| 1.7.2.1.34.02.07.00. | PROGRAMA CREAS (770) | 0.00 | 0.00 |
| 1.7.2.1.34.10.00.00. | BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.10.20.00. | PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.99.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 4.522,36 |
| 1.7.2.1.34.99.01.00. | Convênio Bolsa Familia (742) | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.99.07.00. | CONV. APOIO CRIANÇA ADOLESC. (732) | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.99.13.00. | PROGRAMA PROTEÇÃO ALTA MEDIA COMP (741) | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.99.17.00. | PROGRAMA FMAS IGD-SUAS (933) | 0,00 | 4.522,36 |
| 1.7.2.1.34.99.20.00. | MAN. DO PROG. AFAI - CONV. 289/2014(804) | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.34.99.21.00. | PROG CRESCER EM FAMILIA CONV.288/2014(805) | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.35.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 46.286,86 | 189.512,20 |
| 1.7.2.1.35.01.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 29.180,33 | 137.023,30 |
| 1.7.2.1.35.03.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | 14.662,00 | 44.814,00 |
| 1.7.2.1.35.03.02.00. | MERENDA ESCOLAR (112) | 14.662,00 | 44.814,00 |
| 1.7.2.1.35.99.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 2.444,53 | 7.674,90 |
| 1.7.2.1.35.99.02.00. | PROGRAMA NAC. TRANSP. ESCOLA - PNATE | 2.444,53 | 7.674,90 |
| 1.7.2.1.36.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. № 87/96 | 4.013,33 | 16.053,23 |
| | | | |

| 1.7.2.2.00.00.00.00. | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | 504.493,99 | 2,802,180,76 |
|----------------------|---|-------------------|-------------------|
| 1.7.2.2.01.00.00.00. | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 504.493,99 | 2.798.675,30 |
| 1.7.2.2.01.01.00.00. | COTA-PARTE DO ICMS | 441.223,76 | 2.053.360,88 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00. | COTA-PARTE DO IPVA | 49.217,15 | 701.776,00 |
| 1.7.2.2.01.04.00.00. | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 5.519,24 | 28.338,03 |
| 1.7.2.2.01.13.00.00. | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO | 8.533,84 | 15.200,39 |
| | DOMÍNIO ECONÔMICO | | |
| | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 3.505,46 |
| | DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 3.505,46 |
| | PROG. FMAS-PACI(935) | 0.00 | 1.428,30 |
| | PROGRAMA FMAS-IGDBF (932) | 0.00 | |
| | | | 2.077,16 |
| | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 |
| | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 |
| | TERMO COOP. C. ABRIGO RENASCER (936) | 0,00 | 0,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 275.535,76 | 1.515.784,84 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE | 275.535,76 | 1.515.784,84 |
| | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | |
| | BÁSICA E DE VALORIZA | | |
| 1.7.2.4.01.01.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 60% | 275.535,76 | 1.515.784,84 |
| 1.7.2.4.01.02.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 40% | 0,00 | 0.00 |
| 1.7.6.0.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 24.951,32 | 49.902,64 |
| | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO | 24.951,32 | 49.902.64 |
| | DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | 24.731,32 | 47.702,04 |
| | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS | 24.951,32 | 49.902,64 |
| | A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 24.931,32 | 49.902,64 |
| | | 24.051.22 | 10.002.61 |
| | CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | 24.951,32 | 49.902,64 |
| | CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR (110) | 24.951,32 | 49.902,64 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 123.771,00 |
| | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 123.771,00 |
| | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 123.771,00 |
| | ENTIDADES | | |
| 2.4.7.1.02.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A | 0,00 | 0,00 |
| | PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | | |
| 2.4.7.1.02.04.00.00. | CONVÊNIO TC PAR 201401247 (138) | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.1.99.00.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 0,00 | 123.771,00 |
| | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE | 0,00 | 123.771,00 |
| | SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS | -, | |
| | CONVENIO BARRAÇÃO INDUSTRIAL (795) | 0.00 | 0,00 |
| | CONVENIO ASFALTO (794) | 0,00 | 0,00 |
| | CONVENIO ASPALTO (794) CONVENIO ATERRO SANITARIO (806) | | |
| | | 0,00 | 123.771,00 |
| | CONVÊNIO PAV. ASF. EM PAULISTÂNIA (807) | 0,00 | 0,00 |
| | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO | 0,00 | 0,00 |
| | DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES | | |
| | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.2.99.99.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E | 0,00 | 0,00 |
| | DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA | | |
| 2.4.7.2.99.99.06.00. | CONVENIO PAV. PEDRAS IRREGULARES (797) | 0,00 | 0,00 |
| | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB | -256.950,89 | -1.244.724,51 |
| | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - | -256.950,89 | -1.244.724,51 |
| | TRANSFERÊNCIAS | | |
| | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - | -157.758,86 | -688.029,57 |
| | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -137.730,00 | -000.025,57 |
| | | 15005000 | (010100 |
| | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -156.956,20 | -684.818,93 |
| | DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR | -156.246,48 | -676.909,14 |
| | FINANCEIRO | | |
| | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR | -709,72 | -7.909,79 |
| 9.7.2.1.36.00.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - | -802,66 | -3.210,64 |
| | ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96 | | |
| | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - | -99.192,03 | -556.694,94 |
| | TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | | |
| | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | -99.192,03 | -556.694,94 |
| | | | |
| Receita | | Arrecadado no mês | Arrecadado no Ano |
| 9.7.2.2.01.01.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS | -88.244,74 | -410.672,10 |
| 9.7.2.2.01.02.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - | -9.843,45 | -140.355,26 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

-1.103.84

1.735.228.62

-5.667.58

9.7.2.2.01.04.00.00. DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO

Estado do Paraná PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA JOSE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 0312014. PIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA — PR E A EMPRESA JOSE CONSTANTINO RIBEIRO 50836560949 - MEI. O MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA. ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solterio, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5 192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Municipio de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à morpresa CLEUZA LORENZONI 93017766934, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Mário Ribiero Borges, 3412, Centro, no Municipio de Cidade Gaúcha — PR. CEP: 87.820-00), inscrita no CNPJ/MF nº 16.772.034/0001-34 e Inscrição Estadual nº Isento, neste momento representada pela Sra. CLEUZA LORENZONI, brasileira, maior, empresaria, portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.685-489-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 930.177.669-34, residente e domiciliado, no Municipio de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº. 8666/93 e considerando a necessidade de serviços de atividade humana para coleta de lixo no perímetro urbano deste Município de Cidade Gaúcha — PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cidasulas abaixo.

estipulado nas clausulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º
059/2014 que vem acrescer R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocortos reais) do valor original deste instrumento contratua perfazendo o valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil).

CLAUSULA SEGUNDA

As partes resolvem, além disso alterar a clausula 6 (sexta) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigê estendendo-se o período até 28 de Maio de 2016. CLAUSULA TERCEIRA

CLAUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Maio de 2014. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que

E poi estateril assimi, justos e contratados produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 28 de Maio de 2015. ALEXANDRE LUCENA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE CLEUZA LORENZONI DEDDESENTANTE I ECA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA JOSE

"V 030/2014, FIRMÁNDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR. E.A. LIVII DECADOS CONSTANTINO RIBEIRO 50836560949 - MEI.

D MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, co O MUNICÍPIO DE CIDADE CAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNP.JMF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste no representado pelo seu Prefeito Municípial Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portadior da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7.058-PR, inscrito no CPF n.º 036, 950.609-05, residente e domiciliado nua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CLEUZA LORENIZONI 93017766934, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Mário Rebiero Borges, 3412, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR. CEP: 87.820-000, inscrita no CNP.JMF n.º 16.772.034/0001-34 e inscrição Estadual n.º lsento, neste momento representada pela Sra. CLEUZA LORENIZONI, brasileira, maio empresaria, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.85.489-2 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 930.177.669-34, residente e domiciliado, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, dovavante denomina CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de serviços gerais de organização do centiféto, bem como demais funcões correlacionadas da Administração Pública Municípal, resolvem organização do cemitério, bem como demais funções correlacionadas da Administração Pública Municipal, resolvel pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento.

pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas clafusulas abaixo. CLÁUSULA PRIMEIRA Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 058/2014 que vem acrescer R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oltocentos e quarenta reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais). CLAUSULA SEGUNDA As partes resolvem, além disso alterar a clausula 6 (sexta) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência estendendo-se o período até 28 de Maio de 2016. CLAUSULA TERCEIRA

idas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que

prouuza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 28 de Maio de 2015. ALEXANDRE LUCENA PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE CLEUZA LORENZONI REPDECENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

neação do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, dá outras

Eu. Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais observando especialmente a Lei Orgânica do Município, Considerando o contido o art. 3º do Decreto nº 014/2016, e o contido na Lei Municipal nº 1.933/2010,

vrt. 1º. Fica nomeado, o Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no município de Cidad Gaúcha/PR, composto pelos seguintes membros: Presidente: EULÁLIA KIENEN FERRARINI, brasileira, casada, professora, residente a Avenida Riograndense, 1960, em Cidade Gaúcha - Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.494.912-7 SSP-PR, e do CPF/MF n° 718.879.209-78.

718.879.209-78.

Vice Presidente: MARIA ALICE AITA FERRARINI, brasileira, casada, administradora, residente a Rua Firmino Veira de Oliveira, 1929, em Cidade Gaúcha - Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.191.417-4 SSP-PR, e do CPF/MF n° 364.499.431-91.

Primeira Secretária: JANDIRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, professora, residente a Rua Mário Ribeiro Borges, 1908, em Cidade Gaúcha - Pr., portadora da cédula de identidade civil RG n° 3.840.124-6 SSP-PR, e do CPF/MF n° 600.776.629-01.

Segunda Secretária: ROSENILDA SOARES DOS SANTOS, brasileira, casada, funcionária pública, residente a Avacida Piccipitino 2317 em Cidade Gaúcha - Pr. portadora da cédula de identidade civil RG n° 6.597.413-4 SSP-

Avenida Piratinin, 2317, em Cidade Gaúcha - Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nº 6.597.413-4 SSP PR, e do CPF/MF n° 027.625.379-59.

PR, e do CPF/MF n° 027.625.379-59.

Primeiro Tescourerio: J.O.A C ERNANI DICETI LORENZONI, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente a Rua Mário Ribeiro Borges, 1645, em Cidade Gaúcha - Pr., portador da cédula de identidade civil RG nº 1.334.593-7 SSP-PR, e CPF/MF n° 239.531.499-87.

Segundo Tescourierio: ADEM AITA FERRARINI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente a Rua Firmino Veira de Oliveira, 1929, em Cidade Gaúcha - Pr., portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.667.126-3 SSP-PR, e do CPF/MF n° 052.967.319-30.

Art. 2º - Caberda ao Conselho Gestor a finalidade de administrar, observadas as diretrizes de um conselho representativo, consultivo e deliberativo. o Fundo Municipal des Direitos de Pessas al dosa

representativo, consultivo e deliberativo, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa . Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2016. refeito Munic

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

UMUARAMA, SÁBADO, 7 DE MAIO DE 2016

Estado do Paraná RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016 – PMCG

PROCESSO N.º 044/2016
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante da Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender 4s dotações Orgamentárias ad Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 1500 hr do relégio afixado no referido departamento no dia 19/05/ 2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 15 Até as 1500 hr do relégio afixado no referido departamento no dia 19/05/ 2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 15 Lorente de la consecuencia de la consecu

pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/ 05/ 2016 as 15:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação. 1 - DO OBLETO:

1 - DU DBJETO? 1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tem como objeto a contratação de serviços de serviços gerais de organização do cemitério, bem como demais funções correlacionadas da Administração Pública Municipal de Cidade Galdoha - PR. de Lidade Gaúcha - PR.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 070/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha - PR: 06 de Maio de 2016.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, por seu coordenador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca pelo presente edital, os associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de maio de 2016, às 8h, em primeira convocação, ou às 18h30, em segunda convocação, na sede urbana, situada na Rua Gov. Ney Braga,

4431, Umuarama, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 – Remanejamento de cargos na Diretoria Administrativa da entidade.

Umuarama, 04 de maio de 2016. Edilson José Gabriel

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.552.297/0001-22, Registro sindical nº 10054101031-6, por seu coordenador abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários do Banco Santander (Brasil) S/A, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 11 de maio de 2016, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação, no endereço situado à Rua Governador Ney Braga, nº 4431, Umuarama-Pr, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1- Discussão e deliberação sobre aprovação de pauta de reivindicações para celebração do acordo coletivo de trabalho dos empregados do Banco Santander (Brasil) S/A 2016/2017, aditivo à CCT/FENABAN;

2- Discussão e deliberação sobre aprovação de pauta de reivindicações para celebração do acordo coletivo de trabalho referente ao Programa de Participação de Resultados (PPRS) para o exercício 2016 do Banco Santander (Brasil) S/A;

3- Discussão e deliberação sobre aprovação da proposta dos termos de compromisso BANESPREV e CABESP. Umuarama-Pr, 06 de maio de 2016 EDILSON JOSÉ GABRIEL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - FMDCA

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e da Adolescência -Primeiro Bimestre/ 2016

Atendendo aos dispositivos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante ao Art.18, que trata do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, o FMDCA.

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO FMDCA

| PRIMEIRO B | SIMESTRE - 2016 | |
|--|---|----------|
| AÇÃO | NO BIMESTRE | |
| DETALHAMENTO DA AÇÃO | QTD. CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS | R\$ |
| Prestação de Serviços Profissionais de Educação Física destinada a crianças e adolescentes de Alto Paraiso. - Aula de Karatê. | 45 | 695,80 |
| Atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos da Criança e do Adolescente (gêneros alimentícios) | 40 | 1.829,68 |
| Aquisição de plásticos para encapar mesas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Criança e do Adolescente. | 40 | 433,42 |

Mirian de Jesus Faria Santos Secretária de Promoção Social e Gestora do FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 564/2016
"Nomeia Comissão para Avaliação da Face de Quadra das ruas abaixo discriminadas, situadas neste Município de Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão especial de avaliação da face de quadra

das ruas discriminadas no art. 2°": NELCI NATALINA BRABO CALDATO LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO ANSELMO BORELLA JÚNIOR

ANSELMO BORELLA JUNIOR

Art. 2º - A comissão nomeada no art 1º deverá realizar avaliação da face da quadra 300, Sul Brasileira de Terras e Agricultura, referente a faixa de domínio da rodovia PR-323 e Rua Projetada A.

Art. 3º - Os membros de que trata o artigio anterior farão a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis ora mencionados.

Art. 4º - O Laudo Circunstanciado deverá compor a localização dos imóveis, registro da escritura lavrada em Cartório

de Registro Civil e o valor total dos imóveis Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 214/2016
SÚMULA: Decreta ponto facultativo no día 27/05/2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o Feriado no día de Corpus Christi em 26/05/2016.
DECRETA:

JELNELIA: Art. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 27/05/2016, (Sexta-Feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não nossam softer paralisação.

ARL 1-Plad declevalu PONTO PACULATIVO ID da 27/03/2010, (Sexia-Peria), flad inavenuo expediento de inaunito nos Orgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÉS DE MAIO DO ANO DE 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
PROBINITARIO PROBINITARIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DA PROBINITARIO DE ACORDO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

refeito Municipal

o do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições le

O Prefeito Municipal de d'uzenio de Costa, acuata en ESOL V E:

DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 02 de Maio de 2016, a servidora HEVELIN THATIANE BARBOSA, RG. nº 10.001.741-5 SSP/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. SEGUED INVERSE DU ENSIND FUNDAMENTAL, junto à Secretari Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) días do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIANº 575/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 02 de Maio de 2016, o servidor RODRIGO FERNANDES MACEDO, RG. nº 13.000.993-0 SSP/PR, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do Departamento de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

P O R T A R I A Nº 576/2016 nicipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 00 de Maio de 2016, o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG, nº 4.658.326-4 SSP/PR, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do Departamento de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
CCEUTRE de Compra-se
CCEUTRE de COMBATE A ENDEMIAS, do Departamento de Vigilância Sanitária, punto à Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE DE COMBATE A ENDEMIAS, do Departamento de Vigilância Sanitária, punto de Saúde.

REGISTRE DE COMBATE A ENDEMIAS, do Departamento de Vigilância Sanitária, punto de Saúde.

REGISTRE DE COMBATE A ENDEMIAS, do Departamento de Vigilância Sanitária, punto de Vigilância Sanitária, punt

P O R TA R I A N° 577/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR, em razão de Término de Contrato, a contar do dia 09 de Maio de 2016, a servidora ARMELINDA MARIA
MARTINEZ, RG. nº 4.840.516-9 SSP/PR, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do
Departamento de Vigiliarios Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 16/2016 – ID № 1314, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE DOURADINA E LARISMED – COMERCIÓ DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - ME. MUNICÍPIO DE DOURADINA E LARISMED — COMERCIÓ DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - ME. Pelo presente instrumento particular, de um lado a MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200 d.10/0001-94, representado na forme legal por seu Prefetio Municipal Sr. FRANCISCO APARECIGO DE ALMEIDA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa: LARISMED - Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda. - ME, inscrita no CNPJ, sob n.º 0.38 607.740/0001-96, sito na Rua Arapaçu do Pico Reto, n.º 62, Parques da Oficinas, CPB, 63.09-27, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Rui Marrone Machado Junior, portado CPF n.º 667, 619, 649-20, RG n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-2420, RG n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, CR n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, CR n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, CR n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, CR n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, CR n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, CR n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, CR n.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, R.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, R.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicilidado na Rua Azulinho, n.º 182, Jardim Ayomore, CEP, 86, 709-240, R.º 4.790.319-0 SSP-PR, residente e domicil

vigência originária. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só répito lenal.

efeito legal. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (02/05/2016). MUNICIPIO DE DOURADINA LARISMED – Com. de Materiais M. Hospitalar Ltda - ME. Francisco Aparecido de Almeida Rui Marrone Machado Junior

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DUBAI LOTEADORA E INCORPORADORA-EIRELI (CNPJ: 15.325.518/0001-72) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDÊNCIAIS- RESIDENCIAL DUBAI a ser implantada LOTE URBANO N° 143-A (SUBVISÃO DA CHÁCARA N° 143), MUNICÍPIO DE PALOTINA-PR.

<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 23/2015 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE

ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO NO POSTO DE

SAUDE CENTRAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2015.

O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal,
prefetie PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de
outro lado A SRA. ADRIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro (a), portador de
outro lado A SRA. ADRIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro (a), portador de
e domiciliado na cidade de ALTONIA PR. representante da empresa. ABDO E
ALENCAR LITDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato,
conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 23/2015, para
o dia 06/05/2017.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais
Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente
instrumento.

instrumento. MARILUZ ,03 DE MAIO DE 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

ARIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA CPF- 816.046.701-00

munhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 23/2015 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE
ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA E PRONTO ATENDIMENTO NO POSTO DE
SAÚDE CENTRAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal,
prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de
outro lado A SRA, ARIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro (a), portador do
- RG 2.236.302/SSP- MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.262.333.68, residente
e domicilado na cidade de ALTONIA PR. representante da empresa. ABDO E
ALENCAR LTDA, aqui denominado Contratado, resolvem aditivar o presente contrato,
conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R8 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais,
devido à prorrogação do contrato por mais 12 meses, alterando o valor do contrato

devido á prorrogação do contrato por mais 12 meses, alterando o valor de NS 14.000,00 (quatorze mil reals) mensais, devido á prorrogação do contrato por mais 12 meses, alterando o valor do contrato passando de RS 168.000,00 (cento e sessenta oito mil reals) para R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reals), de acordo com o processo licitatório pregão nº 10/2015.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente

instrumento.
MARILUZ ,03 DE MAIO DE 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

CONTRAINANDO DA SILVA ALVES CONTRAINTE CONTRAITADA EMPRESARIO ARIADNE DE ALENCAR OLIVEIRA CPF- 816,046,701-00 Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 25/2015 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILLA E PRONTO ATRONIMENTO NO POSTO DE
SAÚDE CENTRAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITÁTORIO PREGÃO Nº
10/2015

SADUE CENTRAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGAO N° 10/2015.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCIMF n° 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeio PAULO ARMANDO DA SILVAALVES aqui denominado Contratante, do outro ado A SR. LONGACIA, brasileiro (a), portador do - RG 1.508.321/SSP. inscritu 12 PR representante da 600.429-4-Presidente do - RG 1.508.321/SSP. inscritu 12 PR representante da 600.429-4-Presidente proceso MEDICOS MEDICOS MEDICOS DE 1000.000 MEDI

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente

instrumento.
MARILUZ ,03 DE MAIO DE 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 25/2015 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILLA E PRONTO ATRONIMENTO NO POSTO DE
SAÚDE CENTRAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITÁTORIO PREGÃO Nº
10/2015.

NOUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro ado A SR. LUIZ LUCACIN, brasileiro (a), portador do - RG 1.508,321/SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.660.429-49, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR. representante da empresa. SERVIÇOS MEDICOS LUCACIN. LTDA-ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cidasvials sesquintes.
Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, devido a prorrogação do contrato por mais 12 meses, alterando o valor do contrato passando de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais) para R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), de acordo com o processo licitatório pregão nº 10/2015.

ilicitatório pregão nº 10/2015. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas C Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente

instrumento.
MARILUZ ,03 DE MAIO DE 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

NOME NOME ..CPF..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 01/2015, conforme Edital de homologação Final nº 05/2016, a compareceren na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do рена от планиезывлени зооле а всенакуао от сагуо publico, devendo no atto comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 3.1 do Edital de Concursc Público 01/2015, bem como apresentar os documentos exigidos no item 17.5, do referido Edital de Concurso Público.

RICETIO EURAI DE CONCURSO PUBLICO.

Ainda, deverá os Candidatos, em data, horário e local a ser designados pela
Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos
admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma
a Palo X de Tares. e Raio X do Tórax Os candidatos serão considerados desistentes e excluídos tacitamente do Concurs Público quando não comparecer a convocação na data estabelecida, não apresenta

Prublico quantio inai comparecer a convocação na data estabelectida, não apresenta os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado. Cargo: MOTORISTA "D" (DISTRITO DE SÃO LIUZ) Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM 33895 MARCIO FERNANDO FERREIRA

33395 MARCIO FERNANDO FERREIRA
3º LUCAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 17.5 DO EDITAL 01/2015)
17.5 Para investidura do emprego o candidato, deverá atender ao que
estabelece o edital e apresentar a seguinte documentação:
1. Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
1. Cadastro de Pessoa Física — CPF e fotocópia autenticada;
1. Itulo de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia 3° LUGAR

ашеницаца, C Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada

opia autenticada; Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada ido for o caso); Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).

registo no orgao da classe e hoccopia autenticada (quando il Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Atestado de sanidade física e psicológica; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada

IX. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
X. Comprovante de endereço atual;
XI. Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiga Estadual
e Justiga Eleitoral, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos
casos que a lei indicar, declaração de bense va eulores que contribuem seu patrimônio.
XIII. Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

Copia da Ceridad de riascimiento dos limios de ate i 4 (quatorze) antos, Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos; Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade io do Paço Municipal aos 07 de Abril de 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 011/2015 - Pregão Presencial nº 06/2015. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná. Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 012/2015, 016/2015 e 021/2015, celebrados respectivamente junto às empresas PKG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA -ME. AUTO POSTO CENTER LTDA e AUTO POSTO DIAS LTDA, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato dos instrumentos contratuais inicialmente celebrados estarem se encerrando, além da quantidade adquirida, e a total necessidade continuidade do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 011/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual

Valor total dos aditivos contratuais - Todos os Lotes - R\$ 11.014,26 (onze mil. catorze reais e vinte e seis centavos).

Venho. nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivos das contratações acima descritas.

Umuarama/PR, 06 de abril de 2016. MOACIR SILVA

PRESIDENTE DO CIUENF

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

sao Jorge do Patrocinio, 06 de Maio de 2016.

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº, 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Período: 05/05/2016 a 06/05/2016

DATA RECURSO VALOR São Jorge do Patrocínio, 06 de Maio de 2016. 05/05/2016 SIMPLES NACIONAL

R\$- 29,80 R\$- 186,93 R\$- 20,00 SIMPLES NACIONAL MERENDA ED. ESPECIAL 06/04/2016 MERENDA ENS. FUNDAMENTAL R\$
MERENDA CRECHE 3.888,00 06/04/2016 R\$- 3.888,00 R\$- 1.880,00 R\$- 42,00 R\$- 3.310,00 R\$- 13.897,33 R\$- 3.746,04 R\$- 27.000,10 06/04/2016 06/04/2016 06/04/2016 06/05/2016 06/05/2016 TOTAL: MERENDA EJA MERENDA PRÉ-ESCOLA PAB FIXO TRANSPORTE ESC. FEDERAL

RESULVE:

1. Conceder ao servidor André Luiz Fernandes, matricula n° 2.205, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D" - nível 16, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuizo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2010-2015.

2015.

2 Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o Item anterior. Celificio do Paço Municipal, em 05 de Maio de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves Prefetto Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

oncede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor André Luiz

Peniandes.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 081, DE 05 DE MAIO DE 2016. Concede Licença Especial de 05 días, convertida em pecúnia, ao servidor Waltei Reiso Diseff

ortaria nº 056. DE 05 DE MAIO DE 2016.

Concede Licença Especial de 05 días, convertida em pecúnia, ao servidor Walteir Vieira Pinaffi.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 419/2016,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Walteir Vieira Pinaffi, matrícula nº 1.957, ocupante do cargo efetivo de Coveiro - nível 11, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúria, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao qüinqüênio 2000-2005.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edificio do Paço Municipal, em 05 de Maio de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefetto Municipal.

PORTARIA Nº 097, DE 05 DE MAIO DE 2016.
Concede Licença Especial de 05 días, convertida em pecúnia, a servidora Maria de Lourdes Gomes de Salles.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Le in º 1.095/03, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 4.38/2016

Conceder a servidora Maria de Lourdes Gomes de Salles, matrícula nº 2.148, cupante do cargo efetivo de Professor - nível B-2, Licença Especial de 05 (clinco) lias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao günqüênio 2008-2013.

quinquenio 2003-2013. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao periodo da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifficio do Paço Municípal, em 05 de Maio de 2016. Paulo Armando da Silva Alvera.

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA № 098, DE 05 DE MAIO DE 2016. Concede Licença Especial de 05 días, convertida em pecúnia, ao servidor Carlos Jose de Moraes. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.058/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos

nº 608/09, e o contido no processo prouconizado ...
sob nº 436/2016,
RES OL VE:

1. Conceder ao servidor Carlos José de Moraes, matrícula nº 2.204, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D" - nível 16, Licença Especial de 05 (cinco) días, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao güinqüênio 2010-2015.

quinqüênio 2010-2015...

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da icença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 05 de Maio de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal

Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidora Angela Aparecida dos Santos.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Le In º 1.059039, com alteração introduzida pela Lei nº 1.34905 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 437/2016,
R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Apart.

R E S O L V E :

1. Conceder a servidora Angela Aparecida dos Santos, matrícula nº 2.058, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - nivel 01, Licença Especial de 06 (seis) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009-2014.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifíco do Paço Municipal, em 05 de Maio de 2016.

PORTARIA № 100, DE 05 DE MAIO DE 2016. Concede Licença Especial de 14 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Amelia Mota Alves. Amelia Mota Alves.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.09593, com alteração introduzida pela Lei nº 1.34905 e Decreto nº 60809, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos

L Conceder a servidora Maria Amelia Mota Alves, matrícula nº 2.153, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível B-04, Licença Especial de 14 (quatorze) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquienio 2008-2013. ulinqueno zube-zu13.

A utorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao periodo da icleaça Especial a que se refere o item anterior. Edifficio do Paço Municípal, em 05 de Maio de 2016. Paulo Armando da Silva Alves.

PORTARIA № 101, DE 06 DE MAIO DE 2016. Concede Licença Especial de 06 días, convertida em pecúnia, a servidora Eliane Santos da Silva. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º en la disposto no art. 138, §§ 2º en la disposto no art. 138, §§ 2º en nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos

nº 608/19, e o contido no processo protocolizado na Divisao de Recursos Humanos sob nº 439/2016, R E S O L V E : 1. Conceder a servidora Eliane Santos da Silva, matrícula nº 2.085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível 01, Licença Especial de 06 (seis) días, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2005-2010. quinquenio 2005-2010. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, em 06 de Maio de 2016. Paulo Armando da Silva Alves

PORTARIA № 102, DE 06 DE MAIO DE 2016. Poncede Licenca Esnecial de 05 días, convertida em pecúnia, a servidora Ilda da Concede Licelha Especial de 90 stat.

Silva Monteiro.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §\$ 2° 6 nu uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2 3º, II, da Lei nº 1.095/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decr nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humar sob nº 440/2016,

o efetivo de Educador Infantil - nível EB-2, Licença Espe cargo efetivo de Educador Infantil - nível EB-2, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuizo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2004-2009.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o Item anterior.

Edificio do Paço Municípal, em 06 de Maio de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PRODUTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRODUTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2013. COMINICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro preferior PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES agui denominado comitadarie, de outr lado a Sr. EDIO BATISTA MAIOLI, brasileiro (a), portador do – Rg3.265.390-1 SSP PR. inscrito no CPF/MF sob o nº 438.577.799-34, residente e domiciliado na cidad de MARILLUZ PR. representante da empresa V.R.V. SUPERMERCADO LTDA. aqu

e MARILOZ PR. representante da empresa v.R.V SOPERMERCADO LIDA.. aque enominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o dispost las cláusulas seguintes

Láusula primeira:Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento)os item do contrat. nº 62/2013, alterando o valor, passando de R\$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) para R\$ 88.500,00 (oltenta e oito mil e quinhentos reais) , em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

com o artigo 65 da lei 8.666/93. Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente MARILUZ 06 DE MAIO DE 2016 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante
V.R.V SUPERMERCADO LTDA
EDIO BATISTA MAIOLI

Testemunhas NOME..... NOME....



CIUENP nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Inexigibilidade nº 04/2016 - Processo Administrativo nº

Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná Obieto: aquisição de 02 (dois) conectores em ângulo reutilizável, bem como 01 (uma) válvula ventilatória reutilizável, para o equipamento "Oxylog 3000", marca Draguer, que equipa as Unidades de Suporte Avancado do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R\$ 2.038,48 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta e

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação. Umuarama/PR, 06 de maio de 2016. MOACIR SILVA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

o Paraná RIA Nº. 1806/2016 DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná

DELL'IND MARQUES DA SILVA, Preento do municipio de Tapiral, Estado do Paranta, no usos das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E: Art. 1º. Concoeder férias ao Servidor Municipal Senhor CARLOS FRANCISCO DA SILVA, com matricula 3213, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 02 (dois) maio a 01 (primeiro) de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DA SILVA, com m

eitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2016 DELFINO MARQUES DA SILVA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUCIANA C. BORGES DA SILVA, com matricula 3210, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 23 (vinte três) maio a 21 (vinte um) de junho de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipals), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 días a contar da data da presente notificação. Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola. Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 1.184,80 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), pela limpeza de cada lote.

de cada lote.

Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS:
Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do
mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por
ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por
gentileza desconsiderá-la.
Pérola, em 06 de MAIO de 2016
ORLANDO PAES CAMARGO
RUA ELPIDIO MARTINS, 95
INSC: 444700-0
AC: EDILSON DESTASSI CAMARGO
PÉROLA-PR

PÉROLA-PR
MOACIR GUILHERME FACI
RUA BRUNO NICOLAU, 1300
INSC: 409400-0
PÉROLA-PR
INCORPLAN
RUA BRUNO NICOLAU, 1340
INSC: 400000 0

PÉROLA-PR
DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
RUA ALDO TONIATO, 1303
INSC: 431500-0
PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA
PÉROLA-PR
MARINALVA BISPO DE SOUSA
RUA ALDO TONIATO, 1537
INSC: 425000-0

RUA ALDO TONIATO, 1537
INSC: 425000-0
PÉROLA-PR
REUSA AUREA DE AZEVEDO
AVENIDA OPPNUS, 1306
INSC: 43600-0
PÉROLA-PR
SANDRO DAPIEVE CARNELOS
RUA CIRILO EVANUGELISTA, 329
INSC: 445500-0
PÉROLA-PR
ORLANDRO DAPIEVE CARNELOS
RUA CIRILO EVANGELISTA, 329
INSC: 445500-0
PÉROLA-PR
ORLANDRO PAES CAMARGO
RUA ELPIDIO MARTINS, 95
INSC: 44700-0

INSC: 444700-0 A/C: EDILSON DESTASSI CAMARGO PÉROLA-PR

PEROLA-PR INCORPLAN RUA JOSÉ SANTELLI, 123 INSC: 403900-0 A/C: GILMAR PÉROLA-PR CESAR ANDRÉ SHMIDT RUA JEQUITIBÁ, 60 INSC: 375900-0

RUAJEQUITIBA, 80 INSC: 37590-0 PÉROLA-PR PATRICIA ROCHA ZARELLI RUA ELPIDIO MARTINS DA ROCHA, 199 INSC: 43000-0 PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA PÉROLA-PR OPPNUS EMPREENDIMENTOS AVENIDA OPPNUS, 1361, 1373, 1383, 1397 INSC: 57900-0

AVENIDA D'PHOUS, 1,351, 13/ INSC: 57900-0 RESIDENCIAL PÉROLA PÉROLA-PR ORTILIA FLORES RUAS RUA FERNÁO DIAS, 1113 INSC: 57900-0 PÉROLA-PR MARIA DAS GRAÇAS ROSA RUA JEQUITIBÁ, 35 INSC: 37788

NISC: 377880
PÉROLA-PR
ADEMIR RIBEIRO DA SILVA
RUA UNIÃO DOS PALMARES, 403
INSC: 464000-0
JARDIM IMPERIAL
PÉROI A-PR PÉROLA-PR EDILSON SILVEIRA POIARES RUA ALBERTO PIPINO, 119

RUA SAN FRANCISCO, 150
INSC: 49060-0
PÉROLA-PR
JORGE ANTONIELI VITAL
RUA SANTA MÓNICA, 41
INSC: 490200-0
PÉROLA-PR
DEROLA-PR
LEANDRO RODRIGUES DE
RUA UNIÃO DOS PALMARES, 323
INSC: 463200-0
JARDÍM IMPERIAL
PÉROLA-PR

INSC: 419750-0 JARDIM JULIA BORGES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ. Integrante do Concurso Público de Nº 001/2015.

EDITAL Nº. 014/2016. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS COM AS NOTAS OBTIDAS NA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1°, Levar ao conhecimento de todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, dispor sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, mais as notas obtidas com a Prova Prática de digitação dos candidatos provas objetivas, mais as notas obtidas com a Prova Prática de digitação dos candidatos provas prática de desenvolventes de conservador de co

Art. 2°. Conforme o Artigo 5° e item N° 5.39, do Edital de N° 001/2015

Art. 3°. A Prova Prática foi avaliada da seguinte forma: o candidato iniciou a prova com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraido o somatório de pontos perdidos relativos ás falfas cometidas durante a sua realização.

Art. 4°. A nota oficial final do candidato é a nota obtida com a prova obtida com a prova prática, somam-se as duas notas e as divide por 2

Art. 6º, Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato interessado, poderá recorrer do resultado da avaliação da prova prática de digitação, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste, e não havendo impugnação deferida por parte de nenhum candidato, esta

6.1- Protocolo eletrônico: F-mail - ruffo.concursos@bol.com.br

Art. 7º. Serão rejeitadas as revisões e/ou recursos que não estiverem redigidos a termo, bem como os requerimentos que forem apresentados fora do prazo e forma

Art. 8º. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão requerimento assinado, escaneado em PDF com boa resolução e e-mail, para ruffo.concursos@bol.com.br

8.1.- Informações que deverão conter nos recursos:

- Nome completo de candidato, assinatura e número de inscrição;
- Indicação do Concurso Público, local e o cargo que concorreu;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação lógica;
- Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo e os que não contenham todos os usuus adima descritos;
Não serão aceitos os recursos interpostos por foto, fac-símile (fax), telegrama ou por qualquer
outro meio que não o especificado neste Edital;
Não serão aceitas cópias de recursos elaborados e enviados por outro candidato, neste caso o
recurson não serão aceitará.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA. (TARM).

| | - | | |
|--------|-----------------------------------|-----------|--|
| ORDEM. | NOME DO CANDIDATO. | INSCRIÇÃO | -MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTICA |
| 0001 | RUBIA PACHECO PACHEGA | 05186 | 62,50 + 84,00 = 73,25. |
| 0002 | BRUNO TADÃO IGARASHI GONÇALVES | 01745 | 60,00 + 62,00 = 61,00. |
| 0003 | JENIFER DE ANDRADE RODRIGUES | 00538 | 57,50 + 59,00 = 58,25. |
| 0004 | BRENDHA KIWA IGARASHI GONÇALVES | 00690 | 52,50 = 45,00 = ELIMINADA. |
| 0005 | ELIZABETI MIT. IGARASHI GONÇALVES | 01836 | 52,50 = 44,00 = ELIMINADA. |
| 0006 | ALBERTO ALVES DOS SANTOS | 02354 | 52,50 = 43,00 = ELIMINADO. |
| 0007 | ROSANGELA VITURINO DA SILVA | 05721 | 55,00 = 30,00 = ELIMINADA. |
| 0008 | ROSELI MOREIRA DE ALCANTARA | 03749 | 62,50 = 15,00 = ELIMINADA. |
| 0009 | ROSAURA LOPES PER. DE ALMEIDA | 02013 | 50,00 = 19,00 = ELIMINADA. |
| 0010 | EDNA FERNANDES GOMES | 04992 | 52 50 = AUSENTE = ELIMINADA |

OPERADOR DE RÁDIO.

| ORDEM. | NOME DO CANDIDATO. | INSCRIÇÃO | -MÉDIA DA PROVA OBJETIVA COM A PROVA PRÁTIC |
|--------|---------------------------------|-----------|---|
| 0001 | RICARDO DE LOURDES BRAGA | 04511 | 72,50 + 98,00 = 85,25. |
| 0002 | DANIELA COLLI PRANDINI | 02096 | 70,00 + 78,00 = 74,00. |
| 0003 | LUIZ GASPAR PACHECO DOS SANTOS | 04807 | 65,00 + 66,00 = 65,50. |
| 0004 | BRUNO DA SILVA LOPES | 01126 | 50,00 + 80,00 = 65,00. |
| 0005 | FELIPE ALBERTO COSTA BARBOSA | 03112 | 50,00 + 72,00 = 61,00. |
| 0006 | ANDREY ORMIRO LIMA | 01802 | 50,00 + 68,00 = 59,00. |
| 0007 | FERNANDO ATILIO GARDIM | 02677 | 52,50 + 65,00 = 58,75. |
| 0008 | GILEADE MAGDIEL DA SILVA | 06019 | 52,50 + 65,00 = 58,75. |
| 0009 | JONAS JOSE LOPES DE SOUZA | 05742 | 52,50 + 53,00 = 52,75. |
| 0010 | ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES | 04000 | 52,50 = 49,00 = ELIMINADO. |
| 0011 | EVERTON MARTINS DA SILVA | 01882 | 52,50 = 23,00 = ELIMINADO. |
| 0012 | PAULO CESAR LEAL JUNIOR | 05593 | 52,50 = AUSENTE = ELIMINADO. |
| 0013 | GIOVANE OLIVEIRA SILVA | 03322 | 50.00 = AUSENTE = ELIMINADO. |

<u>Art. 9°.</u> As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos esolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no Painel de Edital do CONSORCÍO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ e no Jomal

Imuarama Ilustrado, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e nos Sites: www.ciuenp-amu192.com.br e www.riiffocancursee.com.br

MOACIR SILVA



CIUENP nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa nº 10/2016 - Processo Administrativo nº 24/2016. Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: aquisição de 40 (quarenta) banners em lona de impressão digital, medindo cada um 1,20m x 0,80m, a fim de serem utilizados na manifestação realizada pelo CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, a qual será devidamente realizada em todas as cidades que possuem base de atendimento dos serviços de urgência e emergência. Valor estimado total: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação. Umuarama/PR, 06 de maio de 2016.

PRESIDENTE DO CIUENP PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana PORTARIA N.º 139, DE 02 DE MAIO DE 2016 Nomeia para ocupar o cargo de Assessor de Diretor de O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das. artigo 71, incisos VI e IX, de Lei Orgánica do Municipio, RESOLVE: RESOLVE:
Art. 10 Nomear, Gislayne Correia Rosa, portadora da CI/RG n.º 10.222.034-0 –
SSP-PR., e do CPF/MF nº 091.210.589-54, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Divisão, a contar do dia 02 de maio de 2016.

Art. 20 O Subsidio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-5, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 06 de maio de 2016.

NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná CNPJ nº 76.404.136/0001-29

DECRETO Nº 1397, DE 04 DE MAIO DE 2016.

ESTABELECE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ESTABELECE

O SR. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES,

Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 1766 de 16 de junho de 2015, aprova o Plano Municipal de Educação, com vistas ao cumprimento desta lei.

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Coordenadora para acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME que estabelece monitoramento a cada 02 (dois) anos, nos termos da Lei 1766 de 16 de junho de 2015.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil, representantes da educação, do executivo, legislativo, da Associação de Pais Mestres e Funcionários - APMF das escolas, dos diretores municipais e estaduais, representante do comércio, do planejamento, da contabilidade do executivo, equipe de nutrição, do Conselho Municipal de Educação, a seguir

> 1. Angela Paula Paulichi 2. André de Sá Ribeiro

9. Geisiane Soares Nunes

- 3. Ivone Perecim
- 4. Paulo Santana 5. Adriana Guedes

publicação

PA 6. Eduardo Henrique de Oliveira

7. Carlos Leme da Fonseca 8. Nuno Rodrigo de Souza Alves

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

MARILUZ





EDITAL Nº 001/2016 ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

1.1 – As inscrições serão na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Marília, № 1880 Contro – Mariluz – PR. 1.2 – O período de inscrições será de 02/05/16 a 13/05/16 - das 8H30 às 11H30 e das 13H30 às 16H30.

1.0 (um)

4.0- PROCESSO DE SELEÇÃO:

lual José Alfredo de Almeida

b) Maior número de carga horária;

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

Poderão participar do processo seletivo:
- Os estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, que estão cursando o Curso de Licenciatura em Pedagogia;

· Candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município; Candidatos que n\u00e3o ten\u00e1am recebido advert\u00e9ncia escrita no ano de 2015. Todos os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição: 2.1– Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
 2.2–Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino;

2.3- Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do

3- DA FORMA DE SELEÇÃO: -Haverá maior número de cursos/horas Pontos para os cursos de 20 horas; 1.5 (um vírgula cinco) Pontos para os cursos de 16 horas

 Maior nível de escolaridade dentro do curso (série) que está cursando: 4º ano de Pedagogia 3º ano de Pedagogia 1.5 pontos

 A seleção, (a entrevista e titulação, publicação dos resultados, convocação e oferta vagas) serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação; 4.2 – As vagas estarão disponíveis para o CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, os classificados serão convocados de acordo com a necessidade de cada setor;

43 - A entrevista será realizada no dia 17/05 (terça - feira), às 19H00min no Colégio

Os candidatos deverão se apresentar nos dias e horários estipulados, (sem nenhuma 5.0 – DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS

5.1 - Serão classificados os candidatos que conseguirem a maior pontuação na entrevista, série/ano em que está, mais cursos/horas;

5.2 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios: a) Maior nível de escolaridade

c) Major idade: 5.3 – O resultado será divulgado em Edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mariluz, até o dia 20/05/1016.
5.4 – O preenchimento de vagas ocorrerá no dia 25/05/2016 na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.0- CARGA HORÁRIA/BOLSA - AUXÍLIO 6.1 – O estagiário será contratado, em regime de 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas, a depender da oferta do curso de Pedagogia, da autorização da instituição de ensino, das

6.2 - O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela: 20h semanais 30h semanais Curso

nas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de

6.3 – Os estagiários aprovados serão contratados para o prazo de até 1 (um) ano letivo, obedecidas às normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

6.4 – Assumirão a carga horária de 30 horas os 4 (quatro) primeiros colocados, os demais assumirão as vagas restantes (20h ou 30h) de acordo com a classificação. 7 - DOS CASOS OMISSOS:

os serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Nível Superior Graduação (Pedagogia ou R\$ 400,00

R\$ 600.00





PAULO LAÉRCIO PENASSO Diretor

Tapeiara, 06 de maio de 2016.

Declara deserta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, autuada sob o nº 001/2016. atribuições, considerando a ausência de interessados para a formulação de propost da licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, autuada sob o nº 001/2016,

Art. 1º Fica declarada DESERTA a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, autuada sob o nº 001/2016, haja vista a ausência de interessados para a formulação de propostas. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: Aprova O PLANO DE AÇÃO SUASWEB 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de abril de 2016

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº8742/93

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO SUAS WEB 2015 que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 05 de abril de 2016

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PRESIDENTE DO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Súmula: Aprova O PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de maio de 2016

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº8742/93,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-

que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 04 de maio de 2016

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 043/2016 Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no exercício de

2016 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 1.928/2015 de 25 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Suplementar
por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil realis), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de
cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte
Orgão
Orgão
O-Recursos Ordinários (Livres)
03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
03.05 - Departamento de Indústria e Comércio
2266100351.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a
Indústria

| Advisable | 2500 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 1000 | 10

as:

0 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
03.05 - Departamento de Indústria e Comércio
2266100351.001 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a

Indústria El. Despesa (70) TOTAL.....

101Az. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 de maio de 2016. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 128/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO − PRÉFEITURA, inscrita
no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol,
164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.212.424-9-SSPIPR, e do CPF/MF n°
570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, n° 245, na cidade de São Jorge do Patrocinio,
Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS, inscrita
no CNPJ n° 08.832.940/0001-95, com sede à Rodovia PR 490, n° 421, Parque Industrial, CEP − 87.555-000 na cidade
de São Jorge do Patrocinio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS, inscrita
no CNPJ n° 08.832.940/0001-095, com sede à Rodovia PR 490, n° 421, Parque Industrial, CEP − 87.555-000 na cidade
de São Jorge do Patrocinio, estado do Paraná, Brasil, reste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS,
nasileiro, casado, portador do RG. n° 9.483.221-7 SSP)PR. e do CPF/MF n° 049.095.449-92, residente e domiciliado
à Rua Gumercindo Gonçalves da Silva, n° 232, Centro, CEP − 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocinio,
estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n°. 01 ao Contrato (28/2015 referente ao Pregão n°
49/2015, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo n° 110, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SETRVIÇOS MECÂNICOS
E METALURISCIOS, INCLUNDO MATERIAIS, PARA AMANUTENÇÃO DE SETRVICOS MECÂNICOS
E METALURISCIOS, INCLUNDO MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE SETRVICOS MECÂNICOS
E METALURISCIOS NECLUNDO MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE SETRVICOS MECÂNICOS
E SEMENTALURIS PARA MANUTENÇÃO DE SETROSES DA ADMINISTRAÇÃO DE SEJORES DA PROBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as clausula

seguir estabelecidas: Clausula Primeira – Do Objeto Constitui como objeto do presente, o acréscimo legal de 25% das quantidades contratadas em razão da n ITEM VL/TOTAL

VELTUTAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICÍPAL. 141,25 22,54

1,44 20,00 ROLDANA 3" P/ MANUTENÇÃO EM PORTÕES 5,00 1PAL. 141,25 44 121,25 46 24,25 4,00 SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM CAMINHÕES 1,00 175,00 175,00 SUPORTE MÃO FRANCESA EM CANT. 1° E RED 3/8 2,00 CAÇAMBAS 1,00 175,00 1/5,UU 147 8,00 SUPORTE MÃO FRANCESA EM CANT. 1" E RED 3/8 2,00 124,25 48,50 VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 1,000 1, . CACAMBAS

Permantecem raunicadas as demais calabanas e condições do instrumento principal, ora adiado, hao abrangidas neste Termo Aditivo. Clausula Terceira — Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altónia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais rica eleito o Poro da Confarca de Altonia, Estado do Pataria, para que nele venham a ser difinidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Falanta.
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os

seguintes recursos da União: DATA RECURSO

BLVGS PNATE FEDERAL MERENDA ESCOLAR Tapira-PR. 06 de maio de 2016. DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 54/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870,475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste tao representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9.SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 07.923.463/0001-74, com sede à Rua José Mauro Reveron, nº 2.061, Jardím São Rafael, CEP – 87.508-158 no município e de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.64.383.29 SSP/PR, e do CPF/MF nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à Rua José Mauro Roveron, 2.061, Jardím São Rafael, CEP - 87.508-158, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, resto compra, firmado a le Umuarama estado de Orana, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/39 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2016, Tipo Menor Preço — Por Item, Processo nº 40, data da homologação da licitação 05/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME RESOL. SESA. VIGIASUS N° 59/14, N° 22/15, N° 190/15, N° 600/15 PARA VIGILÂNCIA EM SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

undamentação Legal presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei ederal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 12/2016.

Pederai II 5.000 per se suas alterações e fundamentado na Luciação inoculados de Pregad II 12/2010. Da Vigência O presente Contrato terá vigência com início em 09/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais. Do Valor Contratual e Forma de Pagamento O valor do presente contrato constitún la importância global de R\$ 34.520,06 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais e seis centavos), que serão efetuados conforme a demanda do período, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto. Do Foro Competente licia de la contração do Altónia. Estado do Paraná, para que pele venham a ser dirimidas as eventuais.

Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de dutas testemunhas que também o assinam. São Jorge de Patros (nei-R), 60 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA № 56/2016 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, insr, no CNPJ, n° 73.70,475/001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Span Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.447.652/0001-70, com sede à Rodovia PR 323 kM 308, Centro, CPP – 87.507-000 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IVANILDO COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG, nº 3.094.445-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº 413.258.039-00, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 406 703, Edificio Lafayete, Zona I, CEP - 87.501-000, Umuarama - Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/89 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 40, data da homologação da licitação 05/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ((ZERO KM), FAB.NACIONAL; CONFORME RESOL. SESÁ/VIGIASUS № 59/14, № 22/15, № 190/15, № 600/15, PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ilonicipi de savo ococe de principino undamentação Legal presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei ederal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 12/2016.

Pedera in 0.000/s0 a 3000 diletages o 1000 diletages e 1000 vigência.

O presente Contrato terá vigência com início em 09/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais. por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contratuo constitui na importância global de R\$-47.500,00-(quarenta e sete mil e quinhentos que serão efetuados conforme a demanda do período, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da «

Do Foro Completion of Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocinio-PR, 06 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 53/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.274.456/0001-99, com sede à Avenida Tiradentes, nº 3.293, Centro, CPP-87.505-000, no município de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SERGIO BERALDO, brasileiro, casado, portador do RG, nº 6.283.003-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 020.968.449-67, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº 3.293, Cettro re de CPP-MF nº 020.968.449-67, residente de moiciliado à Avenida Tiradentes, nº 3.293, Cettro re de CPP-MF nº 020.968.449-63 suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2016, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 40, data da homologação da licitação 05/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, GRÁFICOS CONFORME RESQL.

licitação 05/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS CONFORME RESOL.
SESA/VIGIASUS Nº 99/14, N° 22/15, N° 190/15, N° 600/15, PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei
Federal n° 8.666/93 é suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão n° 12/2016.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência com ínício em 09/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado
por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constituí na importância global de R\$ 16.969,48 (dezesseis mil novecentos e sessenta e
nove reais e quarenta e oito centavos), que serão efetuados conforme a demanda do período, até o 5º (quinto) dia útil
do mês subseqüente ao da entrega do objeto.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais
desavenças no cumprimento do presente Contrato.

desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno accordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Paraná
DO CONTRATO DE COMPRA Nº 55/2016
nte instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO — PREFEITURA, inscrita no CNPI n° 7.7870 4750001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Cardos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, pontador do RG n° 4212, 424-9.5PR, e do CPF MF n° 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, n° 245, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EL ROMERO ARTIGOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ n° 00.266.716/0001-35, com sede à Avenida Rotary, n° 3.915, Jardim Dos Principes. ESFUNIIVOS, inscrita no CNPJ nº 00.266.716/0001-35, com sede à Avenida Rotary, n° 3.915, Jardim Dos Principes, IÇEP –87.502-370 na cidade de Umuarama, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelos f; EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, brasileiro, casado, portador do RG. n° 3.619.978-4 SSP/PR, e do CPF/MF N° 598.663.309-15, residente e domicillado à Avenida Rotary, n° 3.915, Jardim dos Principes, CEP-87.502-370 na cidade de Imuarama. Estado do Paraná. Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal n° 8.666/30 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão n° 12/2016, Tipo Mineor Preço – Por Item, Processo n° 40, data da homologação da licitação 05/05/16,

Pregão nº 12/2016, Tipo Mneor Preço — Por Item, Processo nº 40, data da homologação da licitação 05/05/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONFECÇÃO DE CAMISETAS
CONFORMERESOL. SESA/VIGIASUS Nº 59/14, Nº 22/15, Nº 190/15, Nº 600/15, PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Fundamentação Legal

ι υποαπιστιταγαίο Legal O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Pregão nº 12/2016. Da Vigência sente Contrato terá vigência com início em 09/05/2016 e término previsto para 31/12/16, podendo ser prorrogado

por iguais períodos, caso haja interes Do Valor Contratual e Forma de Pag Do valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 32.423,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais), que serão efetuados conforme a demanda do período, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrea do obieto.

da entrega do objeto.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventua desavencas no cumprimento do presente Contrato. desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo como o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PF, 06 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefetto Municipal de Tapejara, nos termos da lei, faz saber que após cumprimento das formalidades legais,
HOMOLOGOU o objeto do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2016, em favor de
NUTRIJARA NUTRIÇÃO ANIMAL LIDA — ME, referente à Concessão de Direito Real de Uso de imóvel urbano de
propriedade do Municipio, constituído pelo Lote 01, da subdivisão da Unificação dos lotes Y e Z, ambos na área
industrial, desmembrando do lote de 1erras nº 178-B, este destacado do lote nº 178-Remanescenta, da Gieba nº 01 da
Colônia Tapejara, com área total de 2.241,35 m2, no Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do
Paraná, de propriedade do Município de Tapejara, objeto da matricula nº 17.182 do livro 2, do Respisto de Imóveis do
1º oficio da Comarca de Cruzeiro do Oeste, conforme Lei Municipal nº 1.716/2014, pelo prazo não inferior a 20 (vinte)
anos, conforme ata lavrada em 12 de abril do ano de 2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara-Pr, em 05 de maio do ano de dois mil e dezesseis.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, o de Ação Social do Município de Tapejara/PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA ntícios, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Departamento

CONTRATANE: MONICIPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CORÇO E CORÇO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$-8 0.906.20 (olienta mil novecentos e seis reais e vinte centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de maio de 2016.
MUNICIPIO DE TAPEJARA

Noé Caldeira Brant

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para atender as necessid de Ação Social do Município de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A. F. RABELO MERCEARIA – ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: RS-27471,80 (vinte e sette mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de maio de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldieria Brant

Noé caldeira brant

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 047/2016
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e de artesanato, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das Oficinas Socioeducativas, desenvolvidas junto ao Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 028/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: R. C. DIAS – TAPEJARA – ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
VALOR: R\$-47.300,50 (quarenta e sete mil trezentos reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/F Tapejara/PR, em 02 de maio de 2016 MUNICÍPIO DE TAPEJARA Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL. Ace sater diras do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, as 10:00 (dez horas) ATA DA REUNIAO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL.

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessesia, as 10:00 (dez horas) da manhã, reuniu-se a Comissão criada para avaliação do imóvel localizado a Rua Lapa, 1698 Quadra 158 Lote 14 com área construída de 70m2, em Tapira, Estado do Paraná, composta por ALESSANDIA CRISTINA DE PICCOLA FAÍOLLA, RIPARECIDA ALVES DE OLIVIERA, WILSON LOTTI membros nomeados por força da Portaria nº 993/2013 de 12 de março de 2013, om a finalidade de avaliar locação de imóveis para o município de Tapira, com objetivo de incentivar a geração de emprego para o Município. Realizado o trabalho de verificação, bem como a situação do prédio, a comissão reuniu-sea as ala da Administração para que, considerando a condição e a localização do inóvel, lavar soncolusivo parece, quanto ao valor do aluguel, que ficou determinado em R\$ 500,00 (quinhentos) reais. E nada havendo para se tratar encerrou-se a presente reunião, lavrando-se á presente ATA que val assinada por todos os membros dessa comissão. ALESSANDRA CRISTINA DE PICOLA FAIOLLA WILSON LOTTI da manhã reuniu-se a Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITVO N. 001 DO CONTRATO N. 005/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa
CONTRATON: Lefferson Alexandre de Camargo
CONTRATODO: Jefferson Alexandre de Camargo
OBJETO: Acresce ao referido contrato reembolso de despesas com deslocamento,
Hospedagem e alimentação, a serviço da Câmara Municipal.
Assinaturas: Genivaldo Magnoni Bortoli e Jefferson Alexandre de Camargo
Terra Roxa, 05 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná DECRETO Nº2739/2016 DECRETO Nº2739/2018
SÚMULA LPoerte de calamidade pública para combate à dengue no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.
O Senhor IVAN REIS DA SILVA, Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, XXI da Lei Orgânica Municípia le pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e Resolução nº 3 do Conseiho Nacional de Defesa Civil,
CONSIDERANDO QUE:
1) A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, representado pela Superintendência de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Ambiental e Divisão de Doenças transmitidas por vetores/Vigilância Epidemiológica da Dengue da 20º. Regional de Saúde que atestaram através de documento que o Município de Terra Roxa encontra-se em estado de epidemia de dengue;
2) A informação epidemiológica de dengue no ano de 2016 que analisa a incidência por 100.000 habitantes (Autócones) considera estado de epidemia a quantidade de 300,00 e que o Município de Terra Roxa encontra-se com 356,28 de incidência;

O Município de Terra Roxa registra 62 (sessenta e dois) casos de dengue confirmados através de exames

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública para combate à dengue no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em virtude do estado de epidemia atingido pelo número de casos confirmados de dengue no Município de Terra Roxa -PR.

Art. 2º Fica autorizada a contratação direta, temporária e em caráter de urgência de pessoas físicas necessárias a prestação de serviços ao combate à dengue, mediante procedimento de Chamada Pública a cargo da Secretaria Municípal de Saúde, a prestarem serviços pelo prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º De acordo com o art. 24, IV, da Lei Nacional 7º 8.666/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços incluindo médico/ hospitalares e de obras relacionadas com a manutenção dos serviços públicosde combate a dengue, desde que possam ser concluidas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 4º As obras, contratações e licitações que ultrapassarem o prazo previsto no art. 3º deste Decreto respeitarão as demais normas contidas na Lei Nacional nº 8.666/1993.

definisis normas contrudas ha Lei realconari n. 3000/1993. Art. 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2016. IVAN REIS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná DECRETO N.º 2736, de 29 de Abril de 2016 DECRETO N.º 2736, de 29 de Abril de 2016 Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de lecais. em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015; suas atribuições

legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercicio financeiro, na importância de R\$ 12.234,00 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais), para reforço das seguintes detocêos ceremotórials.

otações orçamentárias:

11.000 - Secretaria de transportes e serviços rodoviários

11.010 - Departamento de transp. E serv. Rodoviários

11.010 - Departamento de transp. E serv. Rodoviários

1026.782.0002.2118 - Manter as atividades do departamento de garagem e

33.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica

1510 - Taxas - exercício poder de polícia R\$ 12.234,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit da fonte 823 Convênio Itaipu Binacional (R\$ 35.000.00)

italpu biniaciorial (r.\$ 30.000,000).

11.000 - Secretaria de transportes e serviços rodoviários.

11.001 - Departamento de transp. E serv. Rodoviários.

126.782.0002.2118 - Manter as attividades do departamento de garagem e.

026.76.20002.2116 - Inanitei as atividades do departamento de garagem e 3.3.99.30.00.00.00 on material de consumo 510 - Taxas - exercício poder de polícia Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Terra Roxa - PR, em 29 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná DECRETO N.º 2737, de 29 de Abril de 2016 Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015; suas atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;
D E C R E T A Art. 1º. Fica a baerto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 09.000 - Secretaria de agricultura 09.001 - Departamento de fomento agropecuário 020.606.0021.2107 - Manter as atividades do departamento de fomento agrícola 3.3.90.30.00 - Material de consumo 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente R\$ 30.000,00 Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte indicada.

da fonte indicada.
10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos
10.001 - Secretaria de obras e edificações
10.001 - Departamento de obras e edificações
015.451.0025.1072 - Pavimentar e recuperar estradas rurais do município
33.90.30.00 - Material de consumo.

0.03.50.30.00 - Material de consumo 000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Terra Roxa - PR, em 29 de Abril de 2016. R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2738, de 29 de Abril de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015;

legais, em especial a Lei Municipal n. 1397, de 15 de Dezembro de 2015; D E C R E T A Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias: irio, na importancia de RS 50.000,00 (cinquenta mili reals), para reiori - Secretaria de administração - Departamento administrativo e recursos humanos 2.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração

004.1722.0002.2009 - Mantier as attividades da secretaria de administração 3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídico 000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte indicada.

12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo
12.001 - Departamento de indústria e comércio

12.001 - Departamento de Indusuria e corriercio 022.662.0024.1003 - Adquirir área, implantar parque industrial e construção 4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis 000 - Recursos Ordinários(Livres) Ex. Corrente R\$ 50.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 29 de Abril de 2016.
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESIADO DO PARANA EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 002 DO CONTRATO № 1092014, DO PROCESSO LICITATÓRIO № 80/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO № 9/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATAN IE: MUNICIPIO DE IERRA ROSA, ESTADO D'ARCANA.
CONTRATAN ESTADO DE ARCANA FESTA.
OBJETO: a prorrogação do prazo do contrato para o dia 30/0 4/2017 e manutenção do valor contratual anteriormente pactuado, ou seja, R\$ 6.000,00 ao ano, conforme determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: IVAN REIS DA SILVA. Pela Contratada: FABRICIO RENAN FESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Loisou vo Faigila EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIAS PÚBLICAS ASSUNTO: LEI DE DIŘETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017. EL DE DIRETRICES UNÇAMENTARIAS – LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa que fará realizar ALDIENCIAS PUBLICAS, nos locais, datas e horários abaixo indicados, nas comunidades do interior e sede do município, com a finalidade de oportunizar a população do município apresentar suas demandas, indicando, opinando, debatendo, criticando e se fazendo ouvir, para ciência, consideração, inclusão e realização dos pleitos e demandas que forem exequíveis para o planejamento e elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Orçamento Anual – LOA, para o exercício de 2017, conforme programação abaixo. Ficam convidados, representantes dos Poderes Executivo, Poder Judiciário e servidores em geral, comissionados, assessores e secretários, representantes dos conselhos municipais, sociedade organizada pelas suas entidades de classe e todos os municipes interessados. PROGRAMAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PUBLICAS A SEREM REALIZADAS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR E SEDE DO MUNICIPIO.

E SEUE JU MUNICIPIO.

COMUNIDADESISEDE LOCAL DIA/MÉS/ANO E HORA
SÃO JOSÉ, ENCRUZO PALOTINA, R4 E R2 Salão Igreja Católica São José. 20.05.2016 as 19h00 min.
SANTA RITA DO CESTE Salão Da Igreja Católica 23.05.2016 as 19h00 min.
ALTO ALEGRE, SÃO JOÃO E SÃO BENEDITO Salão Comunitário - Alto Alegre. 24.05.201 Salão Comunitário - Alto Alegre. 24.05.2016 as 19h00

min.
VILA GUARANI Salão Da Igreja Católica. 25.05.2016 as 19h00 min.
TERRA ROXA (ACIATRA, APL, SINDICATOS, VEREADORES, CONSELHOS E COMUNIDADE TERRAROXENSE)
Sindicato Rural 30.05.2016 as 19h00 min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR, EM 06 DE MAIO DE 2016. min. VILA GUARANI IVAN REIS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 003 DO CONTRATO № 1012014, DO PROCESSO LICITATÓRIO № 76/2014,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 5/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATAND: VERA & GONZALEZ LITDA.
OBJETO: a prorrogação do prazo do contrato para o dia 26/0 4/2017 e manutenção do valor contratual anteriormente
pactuado, ou seja, R\$ 256 611,89 ao ano, conforme determina o Art. 57, II da Lei 8,666/93.
ASSINANTES: Pela Contratante: IVAN REIS DA SILVA. Pela Contratada: FELIX ANDRES VERA GONZALES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 9122/2016 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

RESULVE: Art. 1º - Nomear a Sra. Celma Mancini, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.967.994-7 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Administradora Distrital da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Parana, a partir de 05 de maio de 2016.

de U5 de maio de 2016. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MONICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2016. IVAN REIS DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESIGUO UO FIGURIA PORTARIA N.º 9135/2016 SÚMUJ. A: Dispõe sobre a exoneração da Senhora KEILEN DOS SANTOS RAMOS YASUE, das funções do Cargo em Provimento Efetivo de Professora da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

e, considerando:

O requerimento protocolado sob n.º 8517/2016 em 06/05/2016
RESOLIVE:

Art. 10 - Exonerar a Pedido, a Senhora KEILEN DOS SANTOS RAMOS YASUE, brasileira, casada, matrícula 643, portadora do RG sob nº. 7.774.22-0. SSP/PR, das funções do Cargo em Provimento Efetivo de Professora empossada em 16/08/2007, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 20 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. REIS DA SILVAN REIS DA SILVAN PRESIDA SILVAN REIS DA SILVAN PRESIDA S

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PREGÃO PRESENCIAL - Nº 17/2015- PMTO PREGAO PRESENCIAL - Nº 1//2015-1 milo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2015 EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CUNTRAIANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CNPJ: nº 76.247.329/0001-13 CONTRATADO: LATICINIO SIMIONATO LTDA CNPJ: 84.907.344/0001-79

CALICINIO SIMIONATO LTDA

CNP. 184, 970. 344/0001-79

VALOR: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinite e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 48/2015, considerando na pratica, a análise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%. VALOR ADITIVADO RS 9.450.00 (Nove Mil. Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PRAZO Da economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93 fica aditivado o presente contrato de 10/04/2016 A 10/08/2016.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Ceste-Pr, 104 de Abril de 2016

LUIZ ANTONIO KRAUSS

PREFEITO MUNICIPAL.

Tuneiras do Oeste-Pr, 10 de Al LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL LATICINIO SIMIONATO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESIADO OD PAIATIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contrato n.º 002/2014;

Contrato n. * 002/2014; Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato original de Compra e Venda de Combustível Gasolina Comum. Contratante: Câmara Municipal de Tuneiras do Geste/Pr; D. ° 08.992.446/0001-51.

Objeto do adfivo: prorrogar a vigência do presente ajuste por mais 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, perfazendo um total de 236 (duzentos e trinta e seis) dias, a contar de 09/05/2016... Base legal: AT, 57, inciso III da Lei 8.666/1993; Assinatura: 06/05/2016; Signatários: João Roberto Batista, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sr Ritcheli Setii do Prado, pela Contratada.

Signalarios. Joan Roberto Balista, presic Ritcheli Seiti do Prado, pela Contratada. Tuneiras do Oeste, 06 de maio de 2016. JOÃO ROBERTO BATISTA Presidente da Câmara Municipal de Verea